



CONTRATO Nº 406/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de habilitação nº 00022279911 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 012.334.907-96, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 425, apto 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP: 21.940-006, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento, para atender a **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 011/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de início em **01 de novembro de 2021** e término em **31 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 3.724.358,40 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 155.181,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo o valor unitário por unidade de R\$ 4.433,76 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

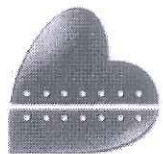
Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_o [(I-I_o)/I_o]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I_o = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P_o = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



VIVARIO

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

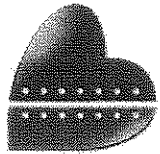
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



VIVARIO

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;



- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES





I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o representante do Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814
Telefone: (21) 2283-2676
Atenção: Setor Comercial
E-mail: gilberto@pgpparticipacoes.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Sergio Nunes
Matricula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

134.895.9610

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 139771017-30

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU
FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de habilitação nº 00022279911 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 012.334.907-96, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 425, apto 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP: 21.940-006, na qualidade de **CONTRATADA**.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação dos serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento, para atender a Área Programática 5.2, situada no Estado Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES



4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO

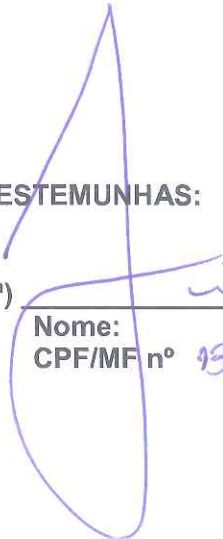


PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

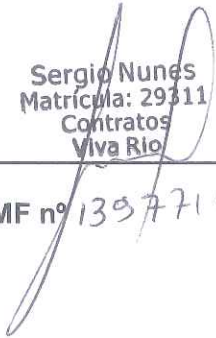
1ª)



Nome:
CPF/MF nº 13485586340

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª)



Nome:
CPF/MF nº 139771017-90



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Armazenagem e Distribuição

1. DO OBJETO

Este documento tem por objetivo instruir a contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1 TEIAS Alemão, 3.1 TEIAS Manguinhos e 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.

2. JUSTIFICATIVA

Pretende-se viabilizar o objetivo primordial da logística de materiais: disponibilizar os recursos necessários ao processo produtivo com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto e com menor custo. Espera-se com isso, alcançar um nível ótimo de controle de estoques compreendendo todas as atividades, procedimentos e técnicas que permitem garantir a qualidade, no tempo correto, de cada item estocado.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Os itens que ficarão sob guarda da Contratada, inicialmente, serão:

- 3.1.1. Medicamentos e correlatos;
- 3.1.2. Saneantes de domissanitários;
- 3.1.3. Produtos químicos;
- 3.1.4. Materiais hospitalares;
- 3.1.5. Equipamentos hospitalares;
- 3.1.6. Materiais de consumo e expediente;
- 3.1.7. Materiais didáticos e educativos;
- 3.1.8. Materiais impressos;
- 3.1.9. Uniformes e rouparias;
- 3.1.10. Insumos em geral.



3.2. A listagem de produtos encontra-se no ANEXO I-C do Termo de Referência, podendo sofrer alterações, com inclusão ou exclusão de acordo com a necessidade da Contratante.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas seguintes atividades:

- 4.1.1. Recebimento;
- 4.1.2. Armazenagem;
- 4.1.3. Conservação;
- 4.1.4. Controle;
- 4.1.5. Movimentação;
- 4.1.6. Processamento dos pedidos;
- 4.1.7. Separação;
- 4.1.8. Unitarização;
- 4.1.9. Fracionamento;
- 4.1.10. Conferência;
- 4.1.11. Embalagem;
- 4.1.12. Expedição;
- 4.1.13. Distribuição;
- 4.1.14. Entrega.

5. MACROFLUXO OPERACIONAL

- 5.1. A Contratante promoverá as aquisições dos seus produtos que serão entregues no centro de distribuição (CD) da Contratada e orientará seus fornecedores quanto às condições de entrega;
- 5.2. Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da Contratada, que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da Contratante;
- 5.3. As unidades de consumo do Contratante farão seus pedidos de produtos, que passarão por triagem pelo Contratante, ou preposto, e posteriormente serão repassados para a Contratada para as suas providências;
- 5.4. Os produtos serão solicitados eletronicamente pela Contratante, ou preposto, para a Contratada, cujo formato e sistemática será definido em conjunto entre as partes. Sendo prioritariamente através do sistema de gerenciamento de Armazém da Contratada;
- 5.5. A Contratada promoverá a separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos, garantindo o abastecimento das unidades do Contratante, conforme cronograma de abastecimento definido pela Contratante;



- 5.6. A Contratante indicará o seu representante, que terá o papel de interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias, e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato;
- 5.7. A Contratada deverá cumprir as metas conforme o ANEXO I-A do Termo de Referência, sob pena de sofrer penalidades impostas pela fiscalização do contrato, de acordo com legislação pertinente. Os relatórios com os resultados dos indicadores e metas devem ser enviados impressos por meio de ofício endereçado ao fiscal de contrato. Também deve ser enviado por meio eletrônico.

6. DAS INFRAESTRUTURA

Com base no planejamento do cumprimento do objeto e nos documentos regulatórios aplicáveis e na legislação vigente, a Contratada deve garantir a infraestrutura necessária para a plena execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade referentes à operação logística de medicamentos e produtos para a saúde. Para a prestação dos serviços de logística de materiais a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, um Centro de Distribuição.

6.1.1. **Localização e horário de funcionamento do Centro de Distribuição:**

A localização do Centro de Distribuição deve observar a logística de distribuição estratégica em relação aos pontos de distribuição e ser de fácil localização e acesso para o recebimento dos fornecedores. A Contratada deverá operar o CD em período de 1 (um) turno diurno de 09 (nove) horas diárias de segunda a sexta feira das 8:00 às 17:00. As excepcionalidades com relação a dias e horários de funcionamento deverão ser tratadas e acordadas previamente.

6.1.2. **Estrutura física externa do Centro de Distribuição**

A Estrutura física externa do Centro de Distribuição deve observar as seguintes características:

- 6.1.3. Espaço suficiente para a manobra dos veículos que fazem distribuição dos produtos (recebimento e expedição);
- 6.1.4. Áreas de carga e descarga independentes, com cobertura, para evitar a incidência direta de luz sobre os produtos e, eventualmente, chuva;
- 6.1.5. Portas externas confeccionadas em aço e em tamanho adequado para a passagem dos caminhões;
- 6.1.6. A iluminação externa adequada, sendo considerada como medida de segurança;
- 6.1.7. O edifício em bom estado de conservação: isento de rachaduras, pinturas descascadas, infiltrações etc.;



- 6.1.8. Os arredores limpos, sem fontes de poluição ou contaminação direta, próximas e que possam afetar a qualidade dos produtos estocados;
- 6.1.9. Placa de identificação (nome da Empresa) na área externa, para facilitar o acesso de clientes e fornecedores;
- 6.1.10. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes a estrutura física externa do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.2. Estrutura física interna do Centro de Distribuição

As instalações do Centro de Distribuição devem ser condizentes com o volume operacional (produtos a serem recebidos, estocados e expedidos). Além disso, devem ser observadas as seguintes condições:

- 6.2.1. Piso: plano, de fácil limpeza e resistente para suportar o peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos, como empilhadeiras elétricas de até 5 toneladas;
- 6.2.2. Paredes: isentas de infiltrações e umidade, laváveis e de fácil limpeza;
- 6.2.3. Portas e janelas: resistentes e de fácil limpeza;
- 6.2.4. Teto: não permite a passagem de calor e de raios solares. Área de estoque de medicamentos com forro que evita a troca de calor com o meio externo;
- 6.2.5. Docas: isoladas da área de armazenagem, protegidas contra entrada de insetos e roedores;
- 6.2.6. Estanterias: adequadas para os produtos em suas embalagens originais e de tamanho adequado às dimensões dos produtos. As tintas utilizadas nas estantes devem ter secagem rápida para que não fiquem impregnadas nas embalagens;
- 6.2.7. Sinalização interna: áreas e estanterias, além dos locais dos extintores de incêndio devidamente identificadas;
- 6.2.8. Iluminação interna: utilização de lâmpadas de led;
- 6.2.9. Instalações elétricas: mantidas em perfeito estado, com manutenções periódicas. O quadro de força fica externo à área de estocagem e as fiações em tubulações apropriadas;
- 6.2.10. Área climatizada: espaço reservado ao armazenamento de medicamentos com temperatura controlada e mantida entre 15° e 24°C e umidade entre 30% e 75%;
- 6.2.11. Áreas climatizadas e segregadas: espaços com as mesmas características citadas acima, porém com tranca e controle de acesso, reservada ao armazenamento de



medicamentos da Portaria 344 e de demais medicamentos, materiais e equipamentos de maior valor ou que requererem maior controle e vigilância;

- 6.2.12. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para o atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato;
- 6.2.13. A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com alarme sonoro e circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia que permita o arquivamento das imagens por período de 120 dias;
- 6.2.14. O CD deverá possuir sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região onde estiver localizado;
- 6.2.15. A Contratada será responsável pela conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, assim como pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento para a boa conservação dos materiais;
- 6.2.16. Será exigida a comprovação de manutenção periódica de todos os equipamentos utilizados na operação logística. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.17. Será exigida a comprovação das aplicações e controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.18. Será exigida a comprovação de manutenção periódica de extintores e demais equipamentos de detecção de incêndio. Os documentos comprobatórios, bem como o calendário de execução, devem ser enviados à Contratante por ofício e por meio eletrônico;
- 6.2.19. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes a estrutura física interna do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.3. Equipamentos do Centro de Distribuição

Os equipamentos devem ser selecionados em função das especificidades do serviço, do espaço físico e do volume operacional. Assim, devem ser utilizados os abaixo relacionados:

- 6.3.1. Escadas: para alcance dos estoques, quando necessário, zelando pela integridade do funcionário;
- 6.3.2. Empilhadeira: utilizada devido o sistema de armazenagem vertical; manuseada por funcionários habilitados. A necessidade da empilhadeira deve ser avaliada em conjunto entre a Contratada e a Contratante;



- 6.3.3. Paleteira: carrinhos hidráulicos utilizados para movimentação de paletes;
- 6.3.4. Sistema de condicionamento de ar: utilizado para climatizar as áreas de estocagem de medicamentos, pensados em função das condições dos ambientes;
- 6.3.5. Termo-higrômetros: usado para registro de temperatura e umidade de todas as áreas do CD. Os equipamentos devem ser calibrados periodicamente conforme as orientações do fabricante. Devem ser utilizados no transporte, área de armazenagem de medicamentos e produtos para a saúde, recebimento e expedição – com temperaturas entre 15 e 24°C e umidade entre 45% e 75%;
- 6.3.6. Extintores de incêndio: distribuídos conforme determinação do Corpo de Bombeiros, com ficha de controle de inspeção e etiqueta de identificação contendo a data da recarga e da última revisão periódica;
- 6.3.7. Para o cumprimento do objeto, a Contratada deverá disponibilizar mobiliário e equipamentos condizentes com os seus produtos (mesas, cadeiras, computadores e impressoras, refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, estantes, estantes bins, caixas térmicas etc.), equipamentos utilizados em todas as áreas para execução das atividades pertinentes;
- 6.3.8. Equipamentos de proteção coletiva e individual: A Contratada deve disponibilizar uniformes para todos os funcionários, observando as atividades a serem desenvolvidas por cada um. Devem ser garantidos os equipamentos de proteção individual para aquelas atividades de acordo com as normativas de Segurança do Trabalho vigentes;
- 6.3.9. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes ao monitoramento de equipamentos devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.
- 6.4. Veículos**
Para o transporte dos produtos da Contratante, a Contratada deve utilizar somente veículos com as seguintes características:
- 6.4.1. Veículos fechados para evitar o contato direto dos volumes com a umidade e o calor excessivos;
- 6.4.2. Documentação regularizada (IPVA e Licenciamento);
- 6.4.3. Estado de conservação adequado ao transporte dos produtos de acima mencionados, com:
- 6.4.3.1. Ano de fabricação menor que 10 anos (Pneus, motor, mecânica em bom estado de conservação);
- 6.4.3.2. Funilaria sem ferrugem;
- 6.4.3.3. Pintura conservada;
- 6.4.3.4. Extintor dentro do prazo de validade;
- 6.4.3.5. Cinto de segurança para motorista e ajudante;



- 6.4.3.6. Luz de freio, farol baixo/alto, pisca, pisca alerta funcionando perfeitamente;
- 6.4.3.7. Para-brisa sem trincos ou quebrado.

- 6.4.4. Realização periódica de atividades de higienização, desinfecção e desinsetização;
- 6.4.5. Existência de termo-higrômetros com registros diários de temperatura e umidade;
- 6.4.6. Divisão do compartimento de carga e a cabine do veículo;
- 6.4.7. Compartimento de carga revestido de material de fácil limpeza;
- 6.4.8. Equipamentos isolados da carga transportada;
- 6.4.9. Periodicamente devem ser realizadas inspeções e auditorias pela Contratada, conforme Procedimentos Operacionais Padrão, para verificação dos pontos acima citados, através de checklist, as inconformidades devem ser registradas e tratadas;
- 6.4.10. Os veículos devem transitar sinalizados com a Logomarca da Contratante;
- 6.4.11. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes aos veículos devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

6.5. Ambiente de Trabalho

A Contratada deve garantir ambiente de trabalho adequado à realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade, incluindo atendimento à legislação aplicável, com relação aos aspectos de higiene, saúde e segurança. Devem ser estabelecidos procedimentos de limpeza e sanitização periódicos de todas as áreas.

- 6.5.1. Recepção: área de acesso, conta com uma recepcionista para direcionamento de visitantes. É mantida limpa e organizada;
- 6.5.2. Administração: acesso preferencialmente independente das demais áreas do CD. Setores identificados e organizados;
- 6.5.3. Sala de treinamento: auditório para treinamento dos funcionários, localizado na área administrativa;
- 6.5.4. Copa: Deve ser localizada na área administrativa, disponível para refeições dos funcionários dessa área;
- 6.5.5. Refeitório: deve dispor de espaço suficiente para refeição dos funcionários, com mesas, cadeiras, geladeira e micro-ondas. São higienizados diariamente;
- 6.5.6. Vestiários: definidos conforme número de funcionários. Devem ser reservados no mínimo dois, um masculino e um feminino, para uso de todos os colaboradores. Possuem armários individuais e trancados. Devem ser higienizados diariamente;



- 6.5.7. Devem ser em quantidade conforme demanda de funcionários, no mínimo dois: um para homens e outro para mulheres; são distribuídos nos diversos setores, conforme necessidade (administrativo, salas, áreas operacionais). Devem ser lavados diariamente e garantida a reposição de materiais de higiene pessoal (sabão líquido, papel higiênico e papel toalha);
- 6.5.8. Setores operacionais: Os setores responsáveis pelo recebimento, processamento de pedidos, produção de pedidos, conferência, expedição e planejamento e controle da produção, devem possuir os equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades – mesas, cadeiras, microcomputadores, armários, impressoras, materiais de escritório etc. e áreas definidas e sinalizadas;
- 6.5.9. Setores de Apoio: As áreas de tecnologia da informação, recursos humanos, segurança patrimonial e assistência farmacêutica devem ser identificadas e dispor de equipamentos necessários à realização das suas atividades;
- 6.5.10. Todas as áreas e equipamentos devem higienizados, obedecendo a um cronograma pré-estabelecido.
- 6.5.11. Os Procedimentos Operacionais Padrão referentes ao ambiente de trabalho do Centro de Distribuição devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

7. DO RECEBIMENTO DE PRODUTOS

- 7.1. A Contratante providenciará a aquisição dos materiais e entrega no Centro De Distribuição da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratante a reposição dos estoques de acordo com as suas respectivas políticas de compras;
- 7.2. Os materiais adquiridos pela Contratante serão entregues pelos fornecedores nas instalações da Contratada, onde será executada a operação pela contratada. A contratante deverá, por meio de funcionário autorizado, efetuar a conferência e atestar o seu recebimento no respectivo documento fiscal, de acordo com os materiais recebidos;
- 7.3. As orientações sobre os procedimentos de entregas aos fornecedores serão de responsabilidade da Contratante. Caberá a Contratada a realização de agendamento de entregas junto aos fornecedores. A Contratada deve se programar previamente para o recebimento dos itens, considerando o número de volumes a serem entregues e sua cubagem, suas especificidades de armazenagem e urgência na disponibilização para os pontos de entrega;
- 7.4. O agendamento das entregas no Centro de Distribuição deve ser preferencialmente realizado através de sistema web disponibilizado pela Contratada. O fornecedor deverá acessar o link onde é possível visualizar as datas e horários disponíveis para a entrega.



Sistema de agendamento online capaz de gerenciar todos as solicitações de agendamento e controlar o processo de abastecimento do Centro de Distribuição (CD).

- 7.5. A Contratante deve manter preposto para fiscalizar, acompanhar e resolver questões pertinentes ao recebimento dos produtos, bem como correção de situações adversas junto aos fornecedores e demais setores da Contratante;
- 7.6. A Contratada, após receber os materiais dos fornecedores do Contratante, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da Contratante;
- 7.7. A Contratante poderá solicitar à Contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais e horário de funcionamento contratados;
- 7.8. Toda a documentação referente ao processo de entrada deverá ser digitalizada e indexada em sistema GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos) disponibilizado pela Contratada. Os documentos devem estar disponíveis para consulta via internet e devem ser rastreados a tempo e a hora através de informações tais como número da nota fiscal, fornecedor, lote e fabricante;
- 7.9. As notas devem ser enviadas pela Contratada para a Sede da Contratante via malote com protocolo de envio, acompanhadas de ordem de fornecimento, folha de galpão (cópia impressa), relatório de entrada no WMS (cópia impressa) e demais documentos impressos referentes à entrada, como carta de compromisso de troca do Fornecedor entre outros. Todos os documentos anexos às notas fiscais devem conter carimbo de comprovação de atesto de auditoria realizada pela Contratada. O carimbo deve conter data e identificação do profissional auditor bem como identificação do pedido (fornecedor, CNPJ, nº da Ordem de fornecimento). O processo de auditoria deve verificar que as entradas no sistema WMS da Contratada quanto às quantidades, unidades de medida, especificações dos itens, valores unitários e totais de cada item, número das notas fiscais, fornecedores, CNPJ e demais dados referentes às entradas foram lançados corretamente;
- 7.10. Os Procedimentos Operacionais Padrão de agendamento de entregas e recebimento devem ser elaborados pela Contratada e validados junto a Contratante.

8. DA GESTÃO DOS ESTOQUES

- 8.1. A Contratada será responsável por todos os processos desde a entrada dos produtos da Contratante no Centro de Distribuição até sua entrega nas unidades da Contratante.
- 8.2. A Contratada deve preservar a integridade dos estoques de produtos, materiais e equipamentos do Contratante, que ficarão sob sua responsabilidade no Centro de



Distribuição, garantindo o seu uso apenas para os fins a que se destinam e para a execução de atividades relacionadas aos serviços propostos.

- 8.3. A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, dos lotes e prazos de validade através de sistema específico;
- 8.4. Caso seja necessário, a Contratada será a responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais almoxarifados da Contratante; no caso dos pontos de armazenagem para as suas instalações arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta, rastreamento via satélite etc).
- 8.5. A Contratante, se for o caso, será responsável pela realização de inventários e auditoria nos seus estoques / almoxarifados, antes da transferência dos itens para a nova instalação. A Contratada acompanhará todo o processo de auditoria e dará o atesto final nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas.
- 8.6. A contratada deverá fornecer até o 5º dia útil de cada mês a contratante relatório específico para controle de validades de todos os itens de seu estoque, contendo relação de todos os itens por:
- A – Dia e mês de vencimento;
 - B – fornecedor;
 - C – grupo de itens; (medicamentos, materiais, termolábeis, entre outros);
 - D – centro de custo.
- 8.6.1. O relatório deverá expressar quantidades em estoque disponível, quantidades bloqueadas em estoque, valor unitário dos itens, valor total dos itens e previsão de caducidade dos itens em um "horizonte" de 180 dias, a partir da posição de estoque retirada todo dia 1º de cada mês.

Necessidades específicas

- 8.7. O armazenamento de medicamentos e produtos para saúde deverá ocorrer em local adequado, contendo equipamentos condizentes com a operação (refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas), área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, com controle dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada para produtos em quarentena, nos termos da legislação pertinente e as normas de boas práticas de armazenamento.



- 8.8. As eventuais diferenças encontradas após o fechamento do inventário, cujo cálculo contábil será sobras menos faltas e, caso o valor da diferença financeira seja negativo, este deverá ser debitado da próxima fatura vincenda da contratada, se esta exceder 0,5% do valor em estoque registrado no inventário. Esta mesma regra, deverá ser aplicada nas situações de avarias e quebras de produtos, respeitando-se os limites estabelecidos do ANEXO II do Termo de Referência.
- 8.9. A Contratada deve permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, de preposto do Contratante devidamente autorizado pela unidade do Contratante responsável pela gestão do contrato, para a realização de vistorias, consultas, pesquisas etc., bem como dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCM, CGM, etc.) para a auditoria nos estoques de materiais do Contratante.

9. DA DISTRIBUIÇÃO

- 9.1. O processo de expedição contempla a embalagem, formação da carga, roteirização, o transporte, a entrega e a eventual retirada dos produtos de posse ou propriedade do Contratante, nas unidades do Contratante.
- 9.2. A lista de produtos e os locais de distribuição encontram-se nos **ANEXO I-C** e **ANEXO I-D** Termo de Referência, podendo sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades do Contratante e de acordo com a legislação vigente.
- 9.3. A distribuição e entrega dos materiais para a Contratante, ocorrerá com base no cronograma que será elaborado em conjunto com a Contratada, considerando a seguinte classificação:
- 9.3.1. **Entrega programada:** tem como objetivo, promover o abastecimento planejado com antecedência de 30 dias para os abastecimentos semanal, quinzenal ou mensal dos pontos de consumo. Este tipo de entrega tem como premissa o Cronograma, elaborado em conjunto pela Contratante e Contratada;
- 9.3.2. **Entrega extraordinária:** tem como objetivo, promover o abastecimento emergencial e corretivo de eventuais faltas nos estoques dos pontos de consumo. Este tipo de entrega será efetivado no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do pedido oficial da Contratante para a Contratada;
- 9.4. Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Contratante, descritas no **ANEXO I-D** Termo de Referência, a contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:
- 9.4.1. A distribuição do material pela Contratada deve ser feita de acordo com o cronograma mensal estabelecido pela Contratada e com a aprovação do fiscal do contrato do Contratante.



- 9.4.2. A entrega extraordinária a ser definida pela Contratante deverá ser efetuada no prazo de D+1 (um) dia útil para entrega dos itens, prazo este contado a partir da solicitação pela contratada.
- 9.4.3. A Contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nas unidades da Contratante e, para tanto, deverá contratar e manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento e conferência dos produtos em cada unidade da saúde a ser atendida junto com o preposto da Contratante em cada unidade.
- 9.4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme tabela constante no **I-B** Termo de Referência acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula de penalidades;
- 9.5. A contratada deve embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão e caixas térmicas, para os casos de itens refrigerados, devidamente seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido.
- 9.5.1. Todos os custos com a embalagem dos materiais e medicamentos são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus a esse título.
- 9.6. O material deverá ser entregue em dias úteis e no horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto em norma externa, referente à carga e/ou descarga de material.
- 9.6.1. Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato ao representante da Contratante, que deverá analisar o fato junto com a contratada para tomar as medidas necessárias.
- 9.6.2. A contratada deve entregar o material na unidade requisitante ao seu funcionário, e a informação de entrega deverá ser repassada à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas da sua efetivação.
- 9.6.3. Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a contratada deve garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços.
- 9.6.4. Não será permitida na frota a utilização de veículos abertos (todos os veículos devem ser fechados ou tipo baú). Qualquer procedimento alternativo não poderá ser adotado sem prévia e expressa autorização do Contratante.

10. DOS SEGUROS



- 10.1. A Contratada deve manter, no Centro de Distribuição Geral, as instalações físicas (armazém) e estoques, cobertas por seguros contra incêndio, raios, explosões, no valor inicial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e garantia para roubo qualificado no valor da totalidade dos itens roubados, atualizando as respectivas coberturas anualmente, pelo mesmo índice do reajuste contratual.

11. DA EQUIPE ESPECIALIZADA

- 11.1. A Contratada deverá ter no quadro de funcionários farmacêutico, técnico de enfermagem e técnico em saúde bucal, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, para desenvolver o controle técnico das operações, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de medicamentos e correlatos, materiais de saúde e materiais odontológicos.
- 11.2. A equipe da Contratada deverá operar o Centro de Distribuição em períodos de 1 turno diurno de 8 horas diárias de segunda a sexta, com disponibilidade de atendimento aos finais de semana e/ou feriados, para atendimento de pedidos extraordinários.
- 11.3. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir a CLT, bem como arcar com todos os encargos sociais legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de trabalhadores.
- 11.4. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação **ANEXO I-A** do Termo de Referência, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).
- 11.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

12. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- 12.1. A distribuição deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento e Distribuição dos produtos, que deverá proporcionar a rastreabilidade das entregas, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface online autenticada, de maneira geral e dividida por unidade de saúde;
- 12.2. A armazenagem deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento da armazenagem dos produtos/itens, desde o seu recebimento até a sua expedição física,



disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface online autenticada, de maneira geral e dividida por unidade de saúde.

12.3. Para avaliação dos referidos sistemas, a CONTRATANTE deverá realizar testes que comprovem as funcionalidades mínimas necessárias à execução correta dos serviços descritos no Termo de Referência, através de Prova de Conceito (P.O.C Proof of Concept), conforme descrito no ANEXO I-G do Termo de Referência.

12.4. A prova de conceito deverá ser realizada nas dependências da Licitante, em até 5 dias úteis após o envio da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances.

13. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

13.1. A Contratada ficará responsável pela digitalização dos documentos envolvidos em todo o processo de recebimento dos itens, desde a nota fiscal do fornecedor, atesto de recebimento, devidamente assinado pelas partes, folhas de galpão, ordens de fornecimento, notas de empenho e comprovante de entrega, em conformidade com as seguintes especificações: Tipos de imagem de captura: coloração preta e branca (escala de cinza ou colorida); Resolução: 200 DPI a 400 DPI; Formato do Arquivo de imagem: TIFF, JPG ou PDF.

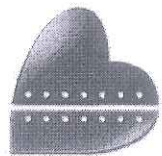
13.2. O sistema de captura deverá permitir o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadas e versos em branco, bem como a inserção e atualização de páginas nos documentos integrantes do lote de avaliação.

14. DO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

14.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pelo Contratante.

14.2. Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.

14.3. Relatórios e consultas periódicas, tais como: atividades; desempenho versus padrões; performance dos fornecedores; recursos humanos; níveis de estoque; requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelos departamentos envolvidos; relatórios financeiros para controle e fiscalização.



VIVARIO

15. DO PRAZO

15.1. PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do contrato será concedido à Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para execução plena dos serviços. Neste prazo estão compreendidos desde a transferência de todo o estoque até a operacionalização de todo o escopo, podendo ser antecipado ou postergado, se assim for entendido e definido pelo gestor da Contratante, em acordo com a Contratada, sempre tendo como principal objetivo o atendimento das necessidades da Contratante.

15.2 DA VIGÊNCIA

15.2.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

15.2.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

16. DA INTERFACE COM SISTEMAS

16.1.1. A Contratada deverá realizar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a interface entre o seu sistema WMS (Warehouse Management System) com os sistemas de gestão da Contratante e com demais sistemas de gerenciamentos indicados pela Contratante através da geração de arquivos em "txt" em layouts definidos pela Contratante ou através de Interfaceamento de banco (SGDB) de acordo com a solicitação da Contratante, seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais (HL7). Inicialmente, a Contratada indica os seguintes sistemas de gestão: JD Edwards, Sigma - Sistema de Informações Gerenciais de Material, Stok – ECO Sistemas, TI Med – Vitai Soluções.

16.1.2. Para o Sistema SIGMA, até a finalização da interface, a Contratada deve prover a utilização plena do referido sistema em paralelo com o seu sistema WMS em até 10 (dez) dias úteis, assegurando que as todas as movimentações de estoque sejam realizadas em simultâneo. A Contratada deve garantir que todas as informações referentes às movimentações e saldos de estoque sejam as mesmas nos dois sistemas.

17. DA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

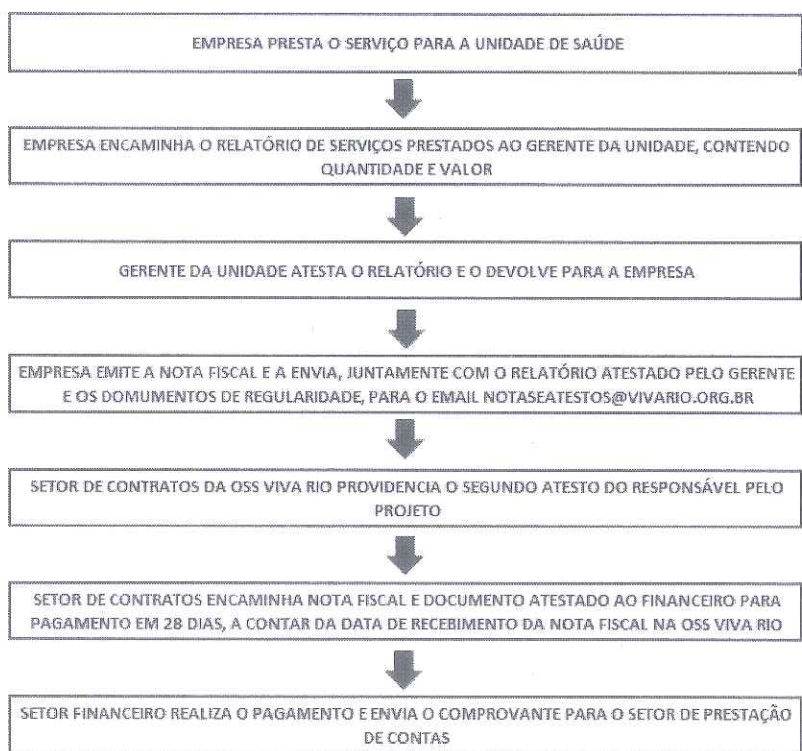
17.1.1. Todos os produtos devem ser passíveis de rastreabilidade através das seguintes variáveis: código Viva Rio, código Sigma, lote, validade, fabricante, fornecedor, número e data do documento de entrada (como nota fiscal, guia de remessa ou similar) e centro de custo de entrada. O sistema WMS (Warehouse Management System) da Contratada deve gerar relatórios gerenciais de estoques que disponibilizem informações referentes a todas as variáveis de rastreabilidade e a todos os campos presentes no sistema. As informações



de rastreabilidade devem constar em todos os documentos de saída de produtos para entrega nas unidades de saúde, sobretudo nas guias de remessa.

18. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

A OSS Viva Rio estabelecerá um fluxo para “atesto de notas” (vide quadro abaixo) que será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes e/ou diretores das unidades atendidas, ou algum responsável da área técnica designado pela OSS.



19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

19.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

20. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

21. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

22. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Integram o presente Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL) os seguintes anexos:

- ANEXO I-A – Características do CD (Centro de Distribuição)**
- ANEXO I-B – Indicadores de performance**
- ANEXO I-C - Lista de produtos**
- ANEXO I-D – Pontos de entrega dos produtos**
- ANEXO I-E – Volumes estimados**
- ANEXO I-F - Relação de licenças e autorizações legais**
- ANEXO I-G – Da proposta de Preço**



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Piso em perfeitas condições;
2. Instalações elétricas em perfeito estado e compatível com a área apresentada;
3. Equipamentos de refrigeração, ventilação e exaustão, com o objetivo de proporcionar a temperatura ideal para a armazenagem de medicamentos, de acordo com regulamentação da ANVISA e as normas de boas práticas de armazenagem;
4. Sistema de vigilância eletrônica 24 horas de todas as áreas do armazém;
5. Postos de vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, em quantidade mínima para atender as necessidades de segurança na área externa do Centro de Distribuição;
6. Área administrativa climatizada para uso da contratante, com no mínimo:
 - 6.1. 08 mesas com gavetas;
 - 6.2. 08 cadeiras com braços e rodízios;
 - 6.3. 08 computadores com acesso à rede;
 - 6.4. 02 linhas telefônicas com 03 extensões;
 - 6.5. 01 impressora a laser;
 - 6.6. 02 armários com 02 portas em MDF;
 - 6.7. 02 arquivos em aço com 04 gavetas cada;
 - 6.8. 01 mesa de reunião para 04 pessoas;
 - 6.9. 04 cadeiras fixas.

ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE:

1. Premissas necessárias para a implantação correta dos sistemas informatizados.

- 1.1. A Contratante disponibilizará os cadastros de materiais, unidades de saúde, cadastro de usuários, perfis de acesso aos sistemas e cadastro de fornecedores da contratante em meio eletrônico;
- 1.2. A Contratante designará responsável pela área de tecnologia e sistemas da informação, de maneira a facilitar o processo de implantação dos sistemas informatizados da contratada;
- 1.3. A contratada deverá disponibilizar um responsável pela área de tecnologia da informação e comunicação, visando interagir com o responsável tecno da contratante, de maneira a garantir a efetividade das implantações dos sistemas informatizados em questão.



2. Especificações Gerais

- 2.1. Todos os equipamentos deverão possuir licença para sistema operacional Windows 7 ou superior;
- 2.2. Todos os equipamentos deverão possuir licença para pacote Office 2010 ou superior;
- 2.3. Licença para sistema do tipo WMS com interface via WEB.

3. Sistema de Gerenciamento de Armazens - Wms

O sistema de gerenciamento de armazéns é a principal ferramenta que permite o controle dos fluxos de trabalho e permite a rastreabilidade das movimentações nos estoques, recebimentos, expedições, movimentações internas, entre outros.

O WMS permite que os gestores possam otimizar seus esforços operacionais de maneira que todas as movimentações fiquem registradas e possam ser auditadas a qualquer tempo.

Para tanto o sistema WMS deverá conter necessariamente as seguintes funcionalidades:

- 3.1. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros, integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos, diferenciando apenas o ramo de atividade no cadastro;
- 3.2. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve possuir parâmetro customizável que garanta a vida útil dos produtos para consumo (Shelf Life), nos locais de entrega. Aplicado em cada local de entrega;
- 3.3. Cadastro de posição georreferenciada dos estabelecimentos solicitantes, fornecedores e quaisquer constituintes da cadeia logística;
- 3.4. O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve ter controle duplicidade;
- 3.5. Cadastrar listas classificadas de produtos, determinar seu estoque mínimo, segurança e máximo;
- 3.6. O cadastro de produtos com controle duplicidade por similaridade e EAN Fabricante;
- 3.7. O cadastro de produtos com controle unidades de embalagem por similaridade (evitando que produtos similares sejam cadastrados com apresentações diferentes);
- 3.8. O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais;





- 3.9. O cadastro de produtos com todas as características para definição de um medicamento ou material hospitalar (equipamentos, permanentes, odontológico, etc.) com controle de similaridade, tipo de produto, grupo farmacológico e classe terapêutica. Individualizando por fabricante;
- 3.10. Deve possuir a possibilidade de conversão entre as unidades de medidas do produto;
- 3.11. O cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem;
- 3.12. A tela de criação de usuários de acesso ao sistema, deve ser hierarquizado por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar);
- 3.13. Capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado;
- 3.14. Capacidade de criar um perfil cadastro de usuário por setor para manter os acessos idênticos;
- 3.15. Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque;
- 3.16. Classificação de locais para armazenamento dos produtos de acordo com as especificações de armazenagem dos fabricantes (temperatura de 2° a 8° C), legislação vigente (Portaria 344), alto valor, etc;
- 3.17. Geração de código de barras que identifique o produto, o lote, a validade e o fornecedor;
- 3.18. Geração de código de barras para identificar caixa primária, caixa secundária, blister e unidades. Correlacionando as quantidades entre cada embalagem (ex. caixa primária contém 20 embalagens secundárias. Cada embalagem secundária com 2 blisters contendo 10 unidades cada);
- 3.19. O sistema deve possuir vínculo do código de cadastro dos produtos, com o código de barras do fabricante (EAN13 do fabricante) de modo a viabilizar que etiqueta gerada pelo sistema com o código de barras do sistema, permita para rastreabilidade de cada (SKU);
- 3.20. Consulta rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- 3.21. Permitir transferência de estoque entre programas de saúde;
- 3.22. Controla a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial);



- 3.23. Controla a temperatura dos produtos termolábeis a cada movimentação no estoque;
- 3.24. Livro de produtos controlados, com termos de abertura e encerramento e controle de páginas;
- 3.25. Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento e empenho de compras;
- 3.26. Controle de entrada de mercadorias dividida em etapas, entre elas, o recebimento, aprovação/liberação para remanejamento do local e remanejamento para o endereço de estoque apropriado, impressão de etiquetas e liberação para consumo;
- 3.27. Controle de exigência de carta de comprometimento para troca de acordo com aproveitamento do insumo parametrizável (parâmetro geral ou por produto);
- 3.28. Consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho e processo;
- 3.29. Controle de saída de mercadorias dividida em etapas, entre elas, pedidos (com opção de divisão por programa de saúde), liberação de pedidos, ordem de separação, conferência e a ordem de remessa;
- 3.30. Criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação;
- 3.31. Ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.);
- 3.32. Consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa;
- 3.33. Permite a verificação de todas as etapas do recebimento e do pedido com identificação do usuário;
- 3.34. Prioriza a saída do produto que está com validade mais curta quando existe mais de 1 lote do produto a ser distribuído;
- 3.35. Prioriza o insumo de menor validade com menor quantidade no endereço para expedição e liberação do endereço para armazenagem;
- 3.36. Possibilidade de parametrização para direcionamento do estoque de determinados produtos para determinadas unidades de saúde específicas, com separação setorial;



- 3.37. Possuir ferramenta de "pré-inventários" de estoque (para auditorias que antecedam ao inventário), que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade e que essas contagens não gerem ajuste de estoque;
- 3.38. Possuir ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade;
- 3.39. Definição de cronograma de contagens parciais de maneira que em determinado período (ex.: trimestral, semestral, anual) possa se concluir a contagem total de todos os endereços de armazenagem cadastrados, sem que haja a necessidade da repetição de endereços durante o período definido;
- 3.40. Classificação ABC;
- 3.41. Controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo;
- 3.42. Alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer);
- 3.43. Alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque;
- 3.44. Controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais. Desde a segregação dos itens de validade expirada até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente;
- 3.45. Mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento;
- 3.46. Mostrar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras;
- 3.47. Mostrar controle/baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada;
- 3.48. Deve apresentar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período;
- 3.49. Consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo;
- 3.50. Capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.



- 3.51. Toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador;
- 3.52. O sistema deverá permitir a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise;
- 3.53. O sistema deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise;
- 3.54. Sistema deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise;
- 3.55. O sistema deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, carta de comprometimento, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável);
- 3.56. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer;
- 3.57. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve consolidar as previsões por similaridade, lote e validade;
- 3.58. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve ser ordenado de forma decrescente de acordo com o valor a caducar;
- 3.59. O relatório de apoio a prevenção e gestão de perdas deve apresentar todos os fornecedores responsáveis pela carta de comprometimento contemplados no mesmo.
4. Sistema de Gerenciamento de transporte e distribuição
- 4.1. O Sistema de Gerenciamento dos Transportes é o sistema que funciona no sentido de controlar todo o fluxo de transportes de maneira a estender a rastreabilidade fornecida pelo WMS até a entrega dos itens nas unidades de consumo;
- 4.2. Para este projeto básico, devem ser garantidas algumas características necessárias e indispensáveis para a prestação de serviços englobada pelo Projeto Básico em questão;
- 4.3. Entre as principais características estão:
- 4.3.1. Permite realizar o cadastro das entregas via sistema mobile e após a evolução de cada entrega, o sistema atualizará o status automaticamente na plataforma web, permitindo que os usuários logados visualizem as mudanças;
- 4.3.2. Permitir cadastro de locais de entrega (clientes). Informando tipo, endereço, contato e georeferência;



- 4.3.3. Permite cadastro manual de notas de entrega,
- 4.3.4. Permite o cadastro manual de veículos,
- 4.3.5. Permite o cadastro manual de usuários,
- 4.3.6. Permite a atribuição de perfil de acesso por usuários,
- 4.3.7. Permite cadastro manual de itinerário,
- 4.3.8. Criação de entregas através de aplicativo mobile,
- 4.3.9. O sistema mobile atende a tecnologia android,
- 4.3.10. O acesso ao sistema mobile é feito através de login e senha;

- 4.3.11. Permite a visualização dos veículos de entrega em mapas georreferenciados mostrando a posição do referido veículo e os locais de parada nos clientes;

- 4.4. A interface web deve possuir painel com detalhes sobre cada entrega a ser realizada, exibindo as informações:
 - 4.4.1. Lista dos produtos a serem entregues,
 - 4.4.2. Endereço do local de entrega,
 - 4.4.3. Telefone do responsável/destinatário,
 - 4.4.4. Exibir em mapa o local de entrega.
 - 4.4.5. Permitir o armazenamento e visualização de fotos tiradas através de aparelhos smartphones no momento da entrega e vinculadas a cada entrega,
 - 4.4.6. Funcionar através de interface web, compatível com web browser Google Chrome,
 - 4.4.7. As informações providas do sistema mobile devem ficar disponíveis no sistema web logo que recebidas.

- 4.5. A solução deve exibir as seguintes informações:
 - 4.5.1. O nome do motorista responsável e a placa do veículo responsável pelo romaneio,
 - 4.5.2. A data e hora da saída do veículo do CD,
 - 4.5.3. A data e hora da entrega realizada;
 - 4.5.4. A data e hora do retorno (chegada) do CD
 - 4.5.5. O status das entregas e ressalvas.

- 4.6. A interface web deve exibir o lote, validade, quantidade e valor dos produtos a serem entregues;

- 4.7. A solução ofertada deve ilustrar em um mapa a posição GPS (latitude, longitude, precisão) do entregador e do local de entrega;

- 4.8. A identificação do entregador deve ser realizada através do sistema mobile, possibilitando saber quem será o responsável pela entrega. As informações devem ser enviadas de forma on-line para o sistema de gerenciamento web;

- 4.9. A interface web deve possuir link para recuperação de senha no caso de esquecimento do usuário.





5. Estimativa mínima de Recursos Humanos

Função	Nº
Oper. Logística I	11
Oper. Logística II	4
Auxiliar Administrativo	3
Assistente Administrativo	2
Conferente	5
Oper. Empilhadeira	1
Técnico de TI	1
Técnico de Enfermagem	1
Técnico de Saúde Bucal	1
Farmacêutico RT	1
Supervisor de Operações Logísticas	1
	31



ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA INDICADORES DE PERFORMANCE

ITEM	INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	DETALHE
1	Entregas "normais" feitas no prazo	97%	Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas	mensal	Guias de Remessas ou DTMs atestado pelas unidades.	Desconto de 0,25% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
2	Entregas "emergenciais" feitas em 1 dia	100%	Número de entregas emergenciais realizadas / Número de entregas solicitadas no prazo	mensal	Guias de Remessas atestadas pelas unidades	Desconto de 0,25% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
3	Perda de produtos por vencimento do prazo de validade por erro de movimentação sistêmica por parte da Contratada.	0%	Valor em nota dos medicamentos perdidos / Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
4	Perda de produtos por avarias e quebras nas movimentações físicas no armazém e transportes	0%	Valor em nota dos medicamentos perdidos/Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
5	Perda de produtos por diferenças de inventário (Faltas - Sobras). Acuracidade dos estoques de 99,5%.	0,50%	Valor dos itens em divergência / Valor total do estoque Centro de Distribuição	semestral	Inventário geral semestral	Desconto do valor de divergências entre o estoque contábil e físico calculado como "SOBRAS" menos "FALTAS" no repasse seguinte.
6	Perda de produtos termolábeis por falta de refrigeração adequada.	0%	Valor da nota dos medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor perdido no repasse seguinte.
7	Presença do farmacêutico, técnico de enfermagem e técnico de saúde bucal nos dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos.	100%	Presença do profissional/número de dias em que houve recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos odontológicos e medicamentos.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
8	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs.	100%	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs/número de funcionários existentes.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.



**ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE PRODUTOS**

NOTA: Os produtos neste anexo poderão sofrer alterações especificação e unidades de medida, assim como inclusão de novos itens.

Nº	ITEM	APRESENTAÇÃO	GRUPO
1	AMBU ADULTO EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 1600ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
2	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 500ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
3	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 250ML	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
4	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR GLOCOLEADER	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
5	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
6	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (54L)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
7	BOLSA PRESSORICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
8	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PNI 1 VIA ADULTO OBESO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
10	CABO ECG TIPO CLIP 5 VIAS MONITOR EMAI MX 600	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
11	CABO LARINGOSCOPIO ADULTO (FIBRA OPTICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
12	CABO LARINGOSCOPIO PEDIATRICO (FIBRA OPTICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
13	CABO PARA TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA EMAI MX600P	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
14	CUFOMETRO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
15	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
16	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



17	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PEDIATRICO FECHO DE METAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
18	ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
19	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
20	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
21	FITA METRICA PLASTICA 2M	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
22	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
23	GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
24	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 20FR	KIT	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
25	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 24FR	KIT	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
26	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
27	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 0 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
28	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 00 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
29	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 1 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
30	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 2 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
31	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 3 (ADULTO MEDIO)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
32	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
33	LAMINA CURVA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 5 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
34	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 0 (NEONATAL)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
35	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 1 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
36	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 2 (PEDIATRICA)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
37	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 3 (ADULTO MEDIO)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
38	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
39	LAMINA RETA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA N 5 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES





40	LANTERNA CLINICA LED	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
41	LANTERNA DE CABEÇA LED	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
42	OTOOFTALMOSCOPIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
43	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 1,35M	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
44	SENSOR DE SPO2 CLIP ADULTO MONITOR EMAI MX 600	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
45	TENTACANULA (15CM)	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
46	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
47	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
48	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
49	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
50	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO PARA PAREDE	UNIDADE	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
51	DISPLAY ACRILICO PAREDE TAM A4 COM MOLDURA E FITA ADESIVA	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO VISUAL
52	FITA DE DEMARCAÇÃO DE CHAO AMARELA (50MM X 30M)	UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO VISUAL
53	ATESTADO MEDICO	FOLHA	IMPRESSOS
54	CARTAO CONTROLE ESPELHO DE VACINAÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
55	CARTAO RETORNO	UNIDADE	IMPRESSOS
56	CARTEIRA DE SERVIÇOS DA APS	UNIDADE	IMPRESSOS
57	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ADULTO	FOLHA	IMPRESSOS
58	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
59	ETIQUETA DE VALIDADE	UNIDADE	IMPRESSOS
60	FAD - MAPA DE CONTROLE DE DENGUE PARA ACS	FOLHA	IMPRESSOS
61	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS



62	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
63	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
64	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
65	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
66	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	FOLHA	IMPRESSOS
67	FICHA DE PRATELEIRA	FOLHA	IMPRESSOS
68	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
69	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
70	FICHA DE REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA	FOLHA	IMPRESSOS
71	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ANTICORPOS CONTRA DOENÇAS	FOLHA	IMPRESSOS
72	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO ANTI-HIV	FOLHA	IMPRESSOS
73	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS)	FOLHA	IMPRESSOS
74	FOLHA DE EVOLUÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
75	FORMULÁRIO RISCO CIRÚRGICO	FOLHA	IMPRESSOS
76	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA	FOLHA	IMPRESSOS
77	GUIA DE REMESSA	FOLHA	IMPRESSOS
78	PASSAPORTE CEGONHA CARIÓICA	FOLHA	IMPRESSOS
79	PASSAPORTE LAQUEADURA	FOLHA	IMPRESSOS
80	PASSAPORTE VASECTOMIA	FOLHA	IMPRESSOS
81	PEDIDO DE EXAME RADIOLÓGICO	FOLHA	IMPRESSOS
82	PMA2 -	FOLHA	IMPRESSOS
83	PRONTUÁRIO DA MULHER I	FOLHA	IMPRESSOS
84	PRONTUÁRIO DA MULHER II - SUBSEQUENTE	FOLHA	IMPRESSOS



85	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	FOLHA	IMPRESSOS
86	RECEITUARIO HAS E DM	FOLHA	IMPRESSOS
87	RECEITUARIO MEDICO	FOLHA	IMPRESSOS
88	REFERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA SECUNDARIA	FOLHA	IMPRESSOS
89	REFERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA PARA TERCIARIA	FOLHA	IMPRESSOS
90	REQUISIÇÃO DE CONTAGEM LINFOCITOS T CD4/CD7	FOLHA	IMPRESSOS
91	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PARASITOLOGIA	FOLHA	IMPRESSOS
92	REQUISIÇÃO DE EXAMES CARGA VIRAL HIV	FOLHA	IMPRESSOS
93	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	FOLHA	IMPRESSOS
94	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO	FOLHA	IMPRESSOS
95	REQUISIÇÃO DE EXAMES LAB. DE DENGUE	FOLHA	IMPRESSOS
96	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	FOLHA	IMPRESSOS
97	ROTULO DE SORO	UNIDADE	IMPRESSOS
98	SIAB - CRIANÇA MENINA	FOLHA	IMPRESSOS
99	SIAB - CRIANÇA MENINO	FOLHA	IMPRESSOS
100	SIAB - DIABETES	FOLHA	IMPRESSOS
101	SIAB - FICHA A (CADASTRO DE FAMILIA E CIDADAO)	FOLHA	IMPRESSOS
102	SIAB - FICHA ATEND. E HOSPITALIZAÇÃO	FOLHA	IMPRESSOS
103	SIAB - FICHA CLINICA SAUDE BUCAL	FOLHA	IMPRESSOS
104	SIAB - FICHA D	FOLHA	IMPRESSOS
105	SIAB - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	UNIDADE	IMPRESSOS
106	SIAB - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNIDADE	IMPRESSOS
107	SIAB - GESTANTE	FOLHA	IMPRESSOS



108	SIAB – HANSENIASE	FOLHA	IMPRESSOS
109	SIAB - HIPERTENSAO ARTERIAL	FOLHA	IMPRESSOS
110	SIAB – IDOSO	FOLHA	IMPRESSOS
111	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO	FOLHA	IMPRESSOS
112	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE OBITO	FOLHA	IMPRESSOS
113	SIAB - PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA	FOLHA	IMPRESSOS
114	SIAB – PROCEDIMENTO	FOLHA	IMPRESSOS
115	SIAB - SAUDE MENTAL	FOLHA	IMPRESSOS
116	SIAB – TUBERCULOSE	FOLHA	IMPRESSOS
117	SIAB - VISITA DOMICILIAR	FOLHA	IMPRESSOS
118	SOLICITAÇÃO DE HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS	FOLHA	IMPRESSOS
119	SOLICITAÇÃO EXAME SOROLOGICO	FOLHA	IMPRESSOS
120	SSA2 -	FOLHA	IMPRESSOS
121	CONDICIONADOR PARA CABELO (GL 5L)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
122	CREME DENTAL 30G	TUBO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
123	ESCOVA DE DENTE ADULTO CERDA MACIA	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
124	JARRA PLASTICA TRANSPARENTE GRADUADA COM TAMPA 5L	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
125	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES LARGOS	UNIDADE	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
126	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO PARA BANHO (5 LITROS)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
127	XAMPU NEUTRO PARA CABELOS (5 LITROS)	GALAO	ITENS DE HOTELARIA E CORRELATOS
128	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
129	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
130	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



131	BATERIA 9V	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
132	BATERIA CR 2032 PARA APARELHO DE HGT	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
133	BATERIA LR41 PARA TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
134	BLOCO DE RASCUNHO PEQUENO PAUTADO (50 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
135	BLOCO PARA FLIP CHART	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
136	BOBINA PARA PONTO BIOMETRICO (DIMEP)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
137	BOBINA PARA TOTEM 76MM X 30M	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
138	BOBINA PARA TOTEM 79MM X 180M	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
139	BORRACHA ESCOLAR	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
140	CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
141	CADERNETA DE SAUDE CRIANÇA - MENINO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
142	CADERNO VERTICAL PAUTADO 100 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
143	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA - PCT 50UN	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
144	CAIXA ARQUIVO PAPELAO OFICIO 350MM X 250MM X 130MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
145	CAIXA ARQUIVO POLIONDA OFICIO AZUL 350MM X 250MM X 130MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
146	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 23,5L	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
147	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 8,5L	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
148	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
149	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTAVEL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
150	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
151	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
152	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
153	CANETA HIDROCOR 12 CORES	CONJUNTO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



154	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
155	CANETA PLOTTER PARA ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
156	CANETA RETROPROJETOR AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
157	CARTAO EM PVC LEITOSO PARA CRACHA	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
158	CLIQUE METALICO N 2 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
159	CLIQUE METALICO N 4 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
160	CLIQUE METALICO N 4/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
161	CLIQUE METALICO N 6/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
162	CLIQUE METALICO N 8/0 (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
163	COLA ADESIVA INSTANTANEA 5G	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
164	COLA BRANCA (500G)	TUBO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
165	COLA BRANCA (TB 40G)	TUBO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
166	COLA ESCOLAR TIPO BASTAO 20G	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
167	COLA REFIL PARA PISTOLA QUENTE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
168	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 10 (5,0CM - 210 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
169	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 11 (5,5CM - 240 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
170	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 12 (6,0CM - 270 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
171	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 13 (7,5CM - 360 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
172	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 14 (8,2CM - 400 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
173	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 15 (10,0CM - 450 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
174	COLCHETE/BAILARINA EM LATAO PARA PEPEL N 8 (4,0CM - 180 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
175	COPO DESCARTAVEL (50ML)	PACOTE (100UN)	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
176	COPO DESCARTAVEL 200ML (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



177	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE LISO (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
178	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
179	DISCO COMPACTO CD (MIDIA VIRGEM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
180	DISCO COMPACTO DVD-R (MIDIA VIRGEM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
181	DIVISORIA PLASTICA BRANCA PARA FICHARIO A4 (4 FUROS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
182	ELASTICO DE LATEX AMARELO (PCT 500G)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
183	ENVELOPE PARA CD/DVD	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
184	ENVELOPE PARDO GRANDE 31CM X 41CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
185	ENVELOPE PARDO MEDIO 26CM X 36CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
186	ENVELOPE PARDO PEQUENO 22CM X 32CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
187	ENVELOPE PLASTICO A4 (4 FUROS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
188	ESTILETE LARGO RETRATIL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
189	ETIQUETA REDONDA AMARELA (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
190	ETIQUETA REDONDA AZUL (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
191	ETIQUETA REDONDA VERDE (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
192	ETIQUETA REDONDA VERMELHA (PCT 210UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
193	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA 13MM X 44MM (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
194	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
195	FICHARIO PRONTUARIO PLASTICO BRANCO A4	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
196	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 30M)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
197	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE (FITA BANANA) 12MM X 20M	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
198	FITA DUREX 12MM X 40M (PEQUENA)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
199	FITA DUREX 45MM X 45M (GRANDE)	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



200	FITILHO PLASTICO ROLO COM 01KG X 250M EM POLIPROPILENO PARA AMARRAÇÃO EM GERAL	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
201	GIZ DE CERA 12 CORES (CX 12UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
202	GRAMPEADOR 26/6 (25 FOLHAS)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO (CX 1000UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
204	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
205	IDENTIFICADOR DE CHAVES CORES SORTIDAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
206	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO AMARELO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
207	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
208	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO VERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
209	LAPIS COR COM 12 CORES (CX 12UN)	CAIXA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
210	LAPIS PRETO GRAFITE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
211	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
212	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
213	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
214	LIVRO DE REGISTRO DE OBITOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
215	LIVRO REGISTRO MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
216	PAPEL 40KG BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
217	PAPEL A4 (RESMA)	RESMA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
218	PAPEL CARBONO PRETO A4 (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
219	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FAX (BOBINA)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
220	PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
221	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 0,35M (A4)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



222	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM L – TAM A4 (31CM X 22CM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
223	PASTA POLIONDA AZUL 245MM X 335MM DORSO 35MM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
224	PASTA SANFONADA OFICIO 12 ESPAÇOS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
225	PASTA SUSPENSÁ KRAFT HASTE PLÁSTICA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
226	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
227	PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
228	PILHA ALCALINA AAA (PALITO)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
229	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
230	PILHA ALCALINA MÉDIA (TIPO C)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
231	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
232	PINCEL ATOMICO AZUL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
233	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
234	PINCEL ATOMICO PRETO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
235	PINCEL ATOMICO VERDE	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
236	PINCEL ATOMICO VERDE PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
237	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
238	PINCEL ATOMICO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
239	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 5M	ROLO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
240	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 4 FUROS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
241	PORTA LAPIS	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
242	PRANCHETA ACRILICO PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
243	PRANCHETA DE MDF TAMANHO A4 COM CLIP DE METAL	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



244	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO/PEDIATRICA PARA IMPRESSORA ZEBRA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
245	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
246	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
247	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
248	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
249	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA TYVEK 24CM X 2CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
250	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TRAVA ADULTO BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
251	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TRAVA PEDIATRICA BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
252	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO (1,20M X 1,50M)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
253	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO (60CM X 90CM)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
254	REGUA DE ESCRITORIO 30CM	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
255	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE)	PACOTE (1000UN)	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
256	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 30CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
257	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20CM X 35CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
258	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25CM X 35CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
259	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30CM X 40CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
260	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35CM X 50CM (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
261	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40CM X 60CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
262	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 70CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
263	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60CM X 90CM (BOBINA 100UN)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
264	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO 40X60 (BOBINA 100UN)	BOBINA	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
265	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS 4 X 9CM (UNIDADE)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE



266	SACO PLASTICO VERMELHO 15CM X 20CM (UNIDADE)	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
267	SUORTE PARA FITA DUREX PEQUENA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
268	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
269	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
270	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL (FR 30ML)	FRASCO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
271	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA (FR 30ML)	FRASCO	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE
272	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
273	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,7	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
274	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
275	COLETOR ESTERIL DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
276	ESCOVA GINECOLOGICA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
277	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
278	FRASCO PARA ACOMODACAO MAXIMA DE 3 LAMINAS DE CITOLOGIA	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
279	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
280	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE ESCARRO	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
281	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE FEZES (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
282	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML)	FRASCO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
283	KIT TESTE RAPIDO ANTIGENO SWAB NASAL (SARS-COV-2)	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
284	KIT TESTE RAPIDO IGM/IGG (SARS-COV-2)	KIT	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
285	LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
286	LANCETA PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECEM-NATO (TESTE DO PEZINHO)	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
287	LANCETA PARA PUNÇAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇÁ	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA



288	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE B	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
289	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE C	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
290	TESTE RAPIDO PARA HIV - TIPO I	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
291	TESTE RAPIDO PARA HIV - TIPO II	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
292	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	UNIDADE	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
293	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
294	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO LIQUIDO (TAMPA AMARELA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
295	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
296	TUBO PEDIATRICO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)	TUBO	MATERIAIS DE LABORATORIO E COLETA
297	FILME RADIOGRAFICO 18X24CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
298	FILME RADIOGRAFICO 24X30CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
299	FILME RADIOGRAFICO 30X40CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
300	FILME RADIOGRAFICO 35X35CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
301	FILME RADIOGRAFICO 35X43CM	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
302	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL 57MM X 76MM (CX 25UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
303	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO 30MM X 40MM (CX 150UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
304	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL PEDIATRICO 22MM X 35MM (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
305	FIXADOR PARA FILME RADIOLOGICO (DILUIÇÃO PARA 38L)	GALAO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
306	FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (FR 475ML)	FRASCO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA



307	PELICULA RADIOGRAFICA PARA CAMARA CLARA 25X30CM (DRYSTAR)	UNIDADE	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
308	REVELADOR PARA FILME RADIOLOGICO (DILUIÇÃO PARA 38L)	GALAO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
309	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (FR 475ML)	FRASCO	MATERIAIS DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA
310	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PCT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
311	ABSORVENTE HIGIEN. GERIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
312	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
313	ADAPTADOR PARA CATETER FOLEY – UROSTOP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
314	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL TUOHY 16G X 3 1/2"	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
315	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL TUOHY 18G X 3 1/2"	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
316	AGULHA DE ASPIRAÇÃO CHIBA 18G X 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
317	AGULHA DE ESCLEROSE 21G X 230CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
318	AGULHA DE RAQUIANESTESIA 25G 90 OBESO (0.53MM X 120MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
319	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
320	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
321	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
322	AGULHA HIPODERMICA 25X0,8 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
323	AGULHA HIPODERMICA 30X0,7 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
324	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
325	AGULHA HIPODERMICA 40X12 COM DISP. DE SEGURANÇA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
326	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 18G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
327	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 22G (0.5MM X 70MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
328	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 25G (0.5MM X 90MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



329	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA COM GUIA 27G (0.5MM X 90MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
330	ALGODAO 250G	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
331	ALGODAO 500G	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
332	ALGODAO EM BOLA (100G)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
333	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
334	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
335	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
336	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
337	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
338	APARELHO DE GLICEMIA ACCUCHECK	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
339	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR DESCARPACK	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
340	ATADURA ADESIVA ELASTICA 5CM X 4.5M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
341	ATADURA ADESIVA ELASTICA 7.5CM X 4.5M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
342	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO (08 CM X 100 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
343	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO (10 CM X 100 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
344	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
345	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
346	ATADURA DE CREPOM 08CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
347	ATADURA DE CREPOM 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
348	ATADURA DE CREPOM 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
349	ATADURA DE CREPOM 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
350	ATADURA DE CREPOM 30CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
351	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES



VIVARIO

352	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
353	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
354	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
355	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
356	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
357	ATADURA GESSADA 08CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
358	ATADURA GESSADA 10CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
359	ATADURA GESSADA 15CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
360	ATADURA GESSADA 20CM	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
361	AVENTAL DE CONTATO MANGA LONGA DESCARTAVEL (GRAM. 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
362	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA DESC. (GRAM. 40) VERDE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
363	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
364	AVENTAL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEAVEL EM PVC DUPLA FACE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
365	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA BRANCO (GRAM. 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
366	AVENTAL ESTERIL CAPOTE MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
367	AVENTAL ESTERIL CAPOTE MANGA LONGA DESC. (GRAM. ACIMA DE 50) - TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
368	AVENTAL IMPERMAVEL COM MANGA EM PVC	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
369	BACIA REDONDA INOX HOSPITALAR 6,3L (DIAM 41CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
370	BISTURI LAMINA N 15 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
371	BISTURI LAMINA N 21 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
372	BISTURI LAMINA N 23 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
373	BISTURI LAMINA N 24 (COM CABO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



374	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 10 /35MM (NEONATAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
375	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 10 /35MM (PEDIATRICA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
376	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL COM CLAMP 15 /60MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
377	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL COM CLAMP 20/70MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
378	BOLSA SILO PARA GASTROSQUISE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
379	BOTA DE UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
380	CABO DE BISTURI UNIVERSAL DE AÇO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
381	CABO DE ELETRODO ENDOCARDIO TEMPORARIO 5F	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
382	CABO PARA BISTURI N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
383	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 12L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
384	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 15L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
385	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 18L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
386	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL CAPACIDADE 6L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
387	CAIXA TERMICA POLIURETANO COM TERMOMETRO AZUL CAPACIDADE 5L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
388	CAIXA TERMICA POLIURETANO VERMELHA CAPACIDADE 15L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
389	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
390	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
391	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
392	CALCINHA DESCARTAVEL EM TNT - TAM P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
393	CAMARA RETRATIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM AEROSOL (AEROPUFF)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
394	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 150 X 200 CM – UNIDADE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





395	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 100CM X 100CM (GRAMATURA 50) PARA CIRURGIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
396	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 50CM X 50CM (GRAMATURA 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
397	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTAVEL (CANETA DE BISTURI)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
398	CANETA DE COMANDO MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL COM PEDAL (CANETA DE BISTURI)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
399	CANETA MONOPOLAR COMANDO MANUAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
400	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 3 / 80MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
401	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 4 / 90MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
402	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 5 / 100MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
403	CANULA DE GUEDEL ADULTO N 6 / 110MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
404	CANULA DE GUEDEL ADULTO/PEDIATRICA N 2 / 70MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
405	CANULA DE GUEDEL NEONATAL N 0.0 / 40MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
406	CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N 0 / 50MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
407	CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N 1 / 60MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
408	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 7.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
409	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 7.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
410	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 8.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
411	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 8.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
412	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA CURTA COM CUFF N 9.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
413	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 1.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
414	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 2.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
415	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 3.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
416	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 4.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



417	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 5.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
418	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL STANDARD N 6.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
419	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 10,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
420	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 3,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
421	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 3,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
422	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 4,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
423	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 4,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
424	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 5,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
425	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 5,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
426	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 6,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
427	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 7,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
428	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 7,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
429	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 8,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
430	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 8,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
431	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) COM CUFF 9,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
432	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 3,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
433	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 4,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
434	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 4,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



435	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 6,0 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
436	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 6,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
437	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL MEDIA (STD) SEM CUFF 7,5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
438	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 7.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
439	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 8.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
440	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA E AJUSTAVEL COM CUFF N 9.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
441	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 10 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
442	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 12 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
443	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 4 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
444	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 5 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
445	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 6 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
446	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 7 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
447	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 8 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
448	CANULA PARA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU) 9 MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
449	CAPA LAPAROSCOPICA TRADICIONAL CVA 1325 (150 X 2500MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
450	CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM SMS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
451	CATETER ARTERIAL FEMORAL 4FR X 12CM A 17CM (18G)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
452	CATETER ARTERIAL RADIAL 5CM (20G)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
453	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 1.0FR X 08CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
454	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 1.9FR X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
455	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 2.0FR X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



456	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 3.0FR X 60CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
457	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 4.0FR X 65CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
458	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PROFUNDA (PICC) 5.0FR X 65CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
459	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
460	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
461	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
462	CATETER DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
463	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
464	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
465	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
466	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
467	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
468	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
469	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
470	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
471	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
472	CATETER ELETRODO MARCAPASSO 6FR X 110CM (ELETRODO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
473	CATETER FOLEY 2 VIAS N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
474	CATETER FOLEY 2 VIAS N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
475	CATETER FOLEY 2 VIAS N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
476	CATETER FOLEY 2 VIAS N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
477	CATETER FOLEY 2 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



478	CATETER FOLEY 2 VIAS N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
479	CATETER FOLEY 2 VIAS N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
480	CATETER FOLEY 2 VIAS N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
481	CATETER FOLEY 2 VIAS N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
482	CATETER FOLEY 2 VIAS N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
483	CATETER FOLEY 2 VIAS N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
484	CATETER FOLEY 3 VIAS N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
485	CATETER FOLEY 3 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
486	CATETER FOLEY 3 VIAS N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
487	CATETER FOLEY 3 VIAS N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
488	CATETER FOLEY 3 VIAS N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
489	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
490	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
491	CATETER FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
492	CATETER INTRODUTOR BOUGIE 15FR (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
493	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
494	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
495	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
496	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
497	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
498	CATETER NASOGASTRICO CURTO N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
499	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
500	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



501	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
502	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
503	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
504	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
505	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 22	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
506	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
507	CATETER NASOGASTRICO LONGO N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
508	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL UNI LUMEN 47CM COM CUFF ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
509	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
510	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
511	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
512	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F X 80CM (FOGARTY)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
513	CATETER PARA HEMODIALISE 14,5FR 2 VIAS 28CM (PERMICATH)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
514	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 12FR X 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
515	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 14,5FR X 32CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
516	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 19CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
517	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 23CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
518	CATETER PARA HEMODIALISE DUPLO LUMEN 15,5FR X 28CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
519	CATETER PARA TORACOCENTESE (TIPO ONE STEP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
520	CATETER RETAL Nº 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
521	CATETER TRIPLO LUMEN 7 FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
522	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 2.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
523	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 2.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



524	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 3.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
525	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 3.5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
526	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 4.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
527	CATETER UMBILICAL UNICO LUMEN 5.0	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
528	CATETER URETRAL N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
529	CATETER URETRAL N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
530	CATETER URETRAL N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
531	CATETER URETRAL N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
532	CATETER URETRAL N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
533	CATETER URETRAL N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
534	CATETER URETRAL N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
535	CATETER URETRAL N 6	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
536	CATETER URETRAL N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
537	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 2FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
538	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
539	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR / 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
540	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR / 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
541	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 6FR / 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
542	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR / 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
543	CATETER VENOSO PERIFERICO N 14 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
544	CATETER VENOSO PERIFERICO N 16 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
545	CATETER VENOSO PERIFERICO N 18 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
546	CATETER VENOSO PERIFERICO N 20 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



547	CATETER VENOSO PERIFERICO N 22 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
548	CATETER VENOSO PERIFERICO N 24 (JELCO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
549	CERA PARA OSSO OPACA E ESTERIL (EN 2,5G)	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
550	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 0 (700 - 1.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
551	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 00 (< 700G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
552	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 1 (1.000 - 1.250G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
553	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 2 (1.250 - 2.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
554	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 3 (2.000 - 3.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
555	CIRCUITO DE CPAP NEONATAL 4 (< 3.000G)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
556	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
557	CLIPADOR ENDOSCOPICO DESCARTAVEL COM CLIP DUPLO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
558	CLIPES HEMOSTATICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
559	COBERTURA DE FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO 15X10M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
560	COBRE CORPO ADULTO TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
561	COBRE CORPO ADULTO TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
562	COBRE CORPO NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
563	COBRE CORPO PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
564	COLCHAO CAIXA DE OVO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
565	COLCHAO PNEUMATICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
566	COLETOR CATETER NASOGASTRICA COM BORRACHA INTERMEDIARIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
567	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
568	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
569	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO APROX. 1,2L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



570	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO APROX. 2L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
571	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DIURESE HORARIA 2,5L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
572	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL 300ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
573	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PEDIATRICO 500ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
574	COMADRE HOSPITALAR INOX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
575	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10CM X 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
576	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15CM X 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
577	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO 50CM X 50CM (PCT 50UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
578	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO ESTERIL COM FIO RADIOPACO 25CM X 28CM (PCT 5UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
579	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM (PCT 10UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
580	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM (PCT 500UN)	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
581	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
582	CONECTOR T PARA CIRCUITO RESPIRATORIO (25MM X 25MM X 25MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
583	CONECTOR UNIVERSAL PARA CIRCUITO RESPIRATORIO (22MM X 22MM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
584	CONJUNTO ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA CATETER E AGULHA 16G	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
585	CONJUNTO ANESTESIA PERIDURAL CONTINUA CATETER E AGULHA 18G	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
586	CONJUNTO DE MICRONEBULIZACAO ADULTO	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
587	CONJUNTO DE MICRONEBULIZACAO PEDIATRICO	CONJUNTO	MATERIAIS HOSPITALARES
588	CUBA ASSEPSIA INOX REDONDA 240ML (9CM X 5CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
589	CUBA RIM INOX 700ML (26CM X 12CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
590	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO ELEVADA ABSORCAO PARA CAVIDADE 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
591	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





592	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
593	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
594	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
595	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
596	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
597	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 5X5CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
598	CURATIVO DE HIDROGEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL - 100G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
599	CURATIVO DE HIDROGEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL - 250G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
600	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO 85G	TUBO	MATERIAIS HOSPITALARES
601	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMETRICA 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
602	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMETRICA 8X8CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
603	CURATIVO DE PAPAINA 10% SACHE - 3G	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
604	CURATIVO DE PAPAINA 10% SACHE 10G	SACHE	MATERIAIS HOSPITALARES
605	CURATIVO DE PAPAINA 10% SACHE 15G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
606	CURATIVO EM GAZE ESTERIL 100% ALGODAO COM POLIHEXANIDA (PHMD) 11X3,5CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
607	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
608	CURATIVO ESTERIL AUTOADERENTE 03 CAMADAS (10CM X 10CM)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
609	CURATIVO ESTERIL FIXADOR PARA CATETERES PERIFERICOS (05CM X 07CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
610	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM ESTERIL 07X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
611	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM ESTERIL 7,6X7,6CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
612	CURATIVO NAO ESTERIL FIXADOR PARA CATETERES PERIFERICOS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
613	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (10CM X 10CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





614	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (10CM X 12CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
615	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO (5CM X 5,7CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
616	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO 10X25CM (TEGADERM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
617	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO 4X4CM (TEGADERM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
618	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE - DIU TCU 380°	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
619	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 13MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
620	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 15MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
621	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 17MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
622	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISAO 19MM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
623	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM COLETOR (JONTEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
624	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 19 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
625	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 21 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
626	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 23 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
627	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 25 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
628	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA N 27 (SCALP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
629	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO EM SISTEMA FECHADO (TRANSOFIX N)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
630	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX SPIKE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
631	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCÇÃO CONTINUA - 3,2MM X 1/8" (HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
632	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCÇÃO CONTINUA - 4,8MM X 3/16" (HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
633	DRENO CIRURGICO TIPO DE SUCÇÃO CONTINUA - 6,4MM X 1/4"(HEMOVAC)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
634	DRENO DE KHER EM T- N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
635	DRENO DE KHER EM T- N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
636	DRENO DE KHER EM T- N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES

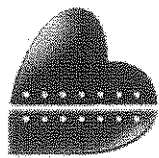


637	DRENO DE KHER EM T- N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
638	DRENO DE PENROSE N 1	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
639	DRENO DE PENROSE N 2	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
640	DRENO DE PENROSE N 3	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
641	DRENO DE PENROSE N 4	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
642	DRENO DE TORAX TUBULAR N 10	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
643	DRENO DE TORAX TUBULAR N 12	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
644	DRENO DE TORAX TUBULAR N 14	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
645	DRENO DE TORAX TUBULAR N 16	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
646	DRENO DE TORAX TUBULAR N 18	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
647	DRENO DE TORAX TUBULAR N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
648	DRENO DE TORAX TUBULAR N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
649	DRENO DE TORAX TUBULAR N 26	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
650	DRENO DE TORAX TUBULAR N 28	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
651	DRENO DE TORAX TUBULAR N 30	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
652	DRENO DE TORAX TUBULAR N 32	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
653	DRENO DE TORAX TUBULAR N 34	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
654	DRENO DE TORAX TUBULAR N 36	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
655	DRENO DE TORAX TUBULAR N 38	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
656	DRENO DE TORAX TUBULAR N 40	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
657	DRENO DE TORAX TUBULAR N 8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
658	ELETRODO CARDIACO MULT ADULTO CMOS DRAKE FUTURA LIFE400 AZUL	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
659	ELETRODO CARDIACO MULT ADULTO CMOS DRAKE FUTURA LIFE400 PRETO	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES



660	ELETRODO CARDIACO MULT INFANTIL CMOS DRAKE FUTURA LIFE 400 AZUL	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
661	ELETRODO CARDIACO MULT INFANTIL CMOS DRAKE FUTURA LIFE 400 PRETO	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
662	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO ADULTO (ZOLL)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
663	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO (ZOLL)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
664	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
665	ELETRODO DESCARTAVEL NEO NATAL (EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
666	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
667	ELETRODO TEMPORARIO 5 FR GUIA PARA MARCAPASSO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
668	EQUIPO BOMBA INFUSORA COM CAMARA GRADUADA 150 ML COM INJETOR LATERAL (EQM) - BOMBA LIFE MED LF LINE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
669	EQUIPO BOMBA INFUSORA ENTERAL (EQL-E) - BOMBA LIFE MED LF LINE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
670	EQUIPO ENTERAL PARA BI NUTRIHART AIR MINIMAX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
671	EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
672	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
673	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED LF 2001	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
674	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED SMART	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
675	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
676	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GRADUADA 150ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
677	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
678	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
679	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTINUA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
680	EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL COM FILTRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
681	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED LF 2001	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





VIVARIO

682	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO LIFE MED SMART	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
683	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
684	ERINGA DESCARTAVEL 1ML (TUBERCULINA GRAD. ML) SEM AGULHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
685	ESCOVA DE ASSEPSIA SECA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
686	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COM PVPI 10%	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
687	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
688	ESCOVA P/ LIMPEZA INSTRUMENTAL COM CABO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
689	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS DE NYLON (14X6X8CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
690	ESPAÇADOR BIVALVULADO 150ML COM MASCARA (DE 0 A 2 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
691	ESPAÇADOR BIVALVULADO 230ML COM MASCARA (ACIMA DE 02 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
692	ESPAÇADOR DESCARTAVEL PARA INALADOR (ACIMA DE 6 ANOS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
693	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05CM X4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
694	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
695	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ANTIALERGICO 10CM X 4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
696	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
697	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
698	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
699	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. PP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
700	ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL 80X125X10MM (GELFOAM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
701	ESPONJA HEMOSTATICO A BASE DE COLAGENO SUINO 125X8X10 (GELFOAM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
702	ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
703	ESPUMA DE POLIURETANO 15X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



704	EXTENSAO HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO 3M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
705	EXTENSOR ESTERIL PARA PERFUSAO 60CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
706	EXTENSOR PARA INFUSAO 2 VIAS CURTO COM CLAMP ADULTO (POLIFIX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
707	EXTENSOR PARA INFUSAO 2 VIAS CURTO COM CLAMP NEONATAL (POLIFIX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
708	EXTENSOR PARA INFUSAO 4 VIAS CURTO COM CLAMP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
709	EXTENSOR PEDIATRICO PARA PERFUSAO 120CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
710	EXTENSOR PEDIATRICO PARA PERFUSAO 20CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
711	FAIXA SMARTCH LATEX 15CM X 2M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
712	FAIXA SMARTCH LATEX 20CM X 2M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
713	FECHO PARA SERINGAS (COMBI RED)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
714	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CURATIVOS (10CM X 10M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
715	FILME TRANSPARENTE POLIURETANO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CURATIVOS (5CM X 10M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
716	FILTRO DE BARREIRA ADULTO HME	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
717	FILTRO DE BARREIRA ADULTO HME-F	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
718	FILTRO DE BARREIRA NEONATAL HME-F (VIRAL E BACTERIANO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
719	FILTRO DE BARREIRA PEDIATRICO HME-F (VIRAL E BACTERIANO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
720	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
721	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR 7 FR X 80CM COM SISTEMA INTRODUTOR	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
722	FIO ALGODAO 0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
723	FIO ALGODAO 0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
724	FIO ALGODAO 2-0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
725	FIO ALGODAO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



726	FIO ALGODAO 3-0 15 X 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
727	FIO ALGODAO 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
728	FIO ALGODAO COM POLIESTER 0 45CM SEM AGULHA	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
729	FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
730	FIO CATGUT CROMADO 1-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
731	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
732	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
733	FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
734	FIO CATGUT CROMADO 5-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
735	FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
736	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
737	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
738	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
739	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 70CM AGULHA 3/8 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
740	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
741	FIO GUIA HIDROFILICO ROADRUNNER 35 X 260CM - ANGULO XXXXX (RIGIDO OU REGULAR)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
742	FIO MONONYLON 0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
743	FIO MONONYLON 2-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
744	FIO MONONYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
745	FIO MONONYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
746	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
747	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



748	FIO MONONYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
749	FIO MONONYLON 5-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
750	FIO MONONYLON 5-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
751	FIO MONONYLON 6-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
752	FIO MONONYLON 6-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
753	FIO POLIESTER 5 4 X 75CM AGULHA 1/2 CIR TRI 4,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
754	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
755	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 1-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
756	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
757	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 3-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 3,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
758	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 4-0 70CM AGULHA 1/2 CIR CIL 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
759	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 5-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
760	FIO POLIPROPILENO 0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
761	FIO POLIPROPILENO 2-0 75CM AGULHA 3/8 CIR CIL 3,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
762	FIO POLIPROPILENO 3-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
763	FIO POLIPROPILENO 3-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL 2,6CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
764	FIO POLIPROPILENO 4-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
765	FIO POLIPROPILENO 5-0 75CM 02 AGULHAS 1/2 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
766	FIO POLIPROPILENO 6-0 75CM 02 AGULHAS 3/8 CIR CIL CORPO QUADRADO 1,3CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
767	FIO POLIPROPILENO MONO AZUL 0,75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
768	FIO POLIPROPILENO MONO AZUL 3-0 75CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,5CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
769	FIO SEDA 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
770	FIO SEDA 3-0 45CM AGULHA 1/2 CIR CIL 2,0CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES



771	FIO SEDA 4-0 45CM AGULHA 1/2 CIR TRG 1,7CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
772	FITA CARDIACA DE ALGODAO BRANCO 0,5 X 80CM	ENVELOPE	MATERIAIS HOSPITALARES
773	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
774	FITA ZEBRADA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
775	FITAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO	PACOTE	MATERIAIS HOSPITALARES
776	FIXADOR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
777	FIXADOR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA (PEDIATRICA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
778	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
779	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
780	FIXADOR TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
781	FRALDA ADULTO - TAM. P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
782	FRALDA ADULTO EG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
783	FRALDA ADULTO G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
784	FRALDA ADULTO M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
785	FRALDA INFANTIL - TAM. RECEM NASCIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
786	FRALDA PEDIATRICA EG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
787	FRALDA PEDIATRICA G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
788	FRALDA PEDIATRICA M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
789	FRALDA PEDIATRICA P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
790	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 1.000ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
791	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 2.000ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
792	FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAXICA 500ML COM EXTENSAO (SELO D AGUA)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
793	FRASCO DESCARTAVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



794	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML CONEXAO EM CRUZ	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
795	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML CONEXAO SIMPLES	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
796	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML CONEXAO EM CRUZ	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
797	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML CONEXAO SIMPLES	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
798	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
799	GAZE RAYON 7,5X15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
800	GEL ANTI-SEPTICO SEM ALCOOL (AQUASEPT)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
801	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (FR 100G)	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
802	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FR 100G)	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
803	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FR 1L)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
804	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO 25G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
805	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G	TUBO	MATERIAIS HOSPITALARES
806	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 1L (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
807	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
808	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
809	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 700ML (GELOX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
810	GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
811	INDICADOR BIOLÓGICO 3 HORAS (CAIXA 50UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
812	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 (CX 250UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
813	KIT CANTOPLASTIA -	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
814	KIT COLETOR DE URINA ESTERIL (12ML) - TAMPA VERMELHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
815	KIT COLETOR DE URINA NAO ESTERIL (12ML) - TAMPA AMARELA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
816	KIT CPAP NASAL N 01	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES



817	KIT CPAP NASAL N 02	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
818	KIT CPAP NASAL N° 0	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
819	KIT CPAP NASAL N° 0.0	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
820	KIT DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS FRASCO 1000ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
821	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRA BRONCOSCOPICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
822	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 1000ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
823	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 3500ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
824	KIT DE ASPIRAÇÃO VIAS AEREAS FRASCO 500ML (NASODREM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
825	KIT DE DRENAGEM DE PNEUMOTORAX COM VALVULA UNIDIRECIONAL 14 FR (KIT DE WAYNE)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
826	KIT DE ESTESIOMETROS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
827	KIT DE INSERÇÃO DIU	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
828	KIT DE LIGADURA ELASTICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
829	KIT DRENO DE TORAX N 22	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
830	KIT DRENO DE TORAX N 28	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
831	KIT DRENO DE TORAX N 32	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
832	KIT DRENO DE TORAX N 34	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
833	KIT DRENO DE TORAX N 36	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
834	KIT INTRODUTOR VALVULADO FEMORAL 5 FR 11CM - GUIA 0,035CM	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
835	KIT INTRODUTOR VALVULADO PARA MARCAPASSO COM BAINHA 6FR X 11CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
836	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
837	KIT MACRONEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
838	KIT PACOTE CURATIVO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES



839	KIT PARA CRICOTIROIDOSTOMIA DE URGENCIA	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
840	KIT PARTO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
841	KIT PUNÇÃO ARTERIAL FEMORAL 18G (12CM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
842	KIT PUNÇÃO ARTERIAL RADIAL 20G (05CM)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
843	KIT RETIRADA DE PONTO	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
844	KIT SUTURA	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
845	LAMINA DE BISTURI N 11	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
846	LAMINA DE BISTURI N 15	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
847	LAMINA DE BISTURI N 20	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
848	LAMINA DE BISTURI N 21	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
849	LAMINA DE BISTURI N 23	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
850	LAMINA DE BISTURI N 24	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
851	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM ROLO (70CM X 50M)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
852	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 200CM X 90CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
853	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS EP (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
854	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS G (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
855	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS M (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
856	LUVA AMBIDESTRA PROCEDIMENTOS P (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
857	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
858	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
859	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
860	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
861	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES



862	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 56CM)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
863	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. M (PUNHO 56CM)	PAR	MATERIAIS HOSPITALARES
864	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO G (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
865	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO M (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
866	LUVA VINIL SEM PO AMBIDESTRA PROCEDIMENTO P (CAIXA 100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES
867	MACACAO DE SEGURANCA BIOLOGICA TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
868	MACACAO DE SEGURANCA BIOLOGICA TAM GG	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
869	MACRONEBULIZADOR -	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
870	MALHA HEMOSTATICA ABSORVIVEL SURGICEL FIBRILLAR (2,5CM X 5,1 CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
871	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO CORPO INTEIRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
872	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO INFERIOR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
873	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA ADULTO SUPERIOR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
874	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA PEDIATRICA CORPO INTEIRO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
875	MANTA PARA AQUECIMENTO DUPLA CAMADA MICROPERFURADA RECEM NASCIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
876	MANTA TERMICA ALUMINIZADA (2,10M X 1,40M)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
877	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
878	MASCARA DE O2 COM BOLSA RESERVATORIA ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
879	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO E EXTENSAO ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
880	MASCARA DE O2 COM RESERVATORIO E EXTENSAO PEDIATRICA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
881	MASCARA LARINGEA DESC. N 1 (RN A LACTENTE 5KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
882	MASCARA LARINGEA DESC. N 1.5 (LACTENTE 5 A 10KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



883	MASCARA LARINGEA DESC. N 2 (LACTENTE 10KG A CRIANÇA 20KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
884	MASCARA LARINGEA DESC. N 2.5 (CRIANÇAS DE 20 A 30KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
885	MASCARA LARINGEA DESC. N 3 (CRIANÇAS/ADOLESCENTES 30 A 50KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
886	MASCARA LARINGEA DESC. N 4 (ADULTOS DE 50 A 70KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
887	MASCARA LARINGEA DESC. N 5 (ADULTOS ACIMA DE 70KG)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
888	MASCARA PARA FULL FACE PARA VENTILAÇÃO NAO INVASIVA (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
889	MASCARA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO (N 95/PFF2)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
890	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TIPO TENDA CONECTOR 360° (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
891	MICROPORE 10CM X 4,5M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
892	MICROPORE 5CM X 10M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
893	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO (TIPO SOBREPOR)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
894	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL LEITURA DIGITAL DE PULSO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
895	PACOTE CIRURGICO UNIVERSAL EM SMS DESCARTAVEL (COD 488265)	KIT	MATERIAIS HOSPITALARES
896	PAPEL ECG MILIMETRADO 130MM X 120MM - COMP BT-300 (BL 200F)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
897	PAPEL ECG MILIMETRADO 58MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
898	PAPEL ECG MILIMETRADO SCHILLER 80MM X 70MM (BL 300FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
899	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 215MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
900	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 80MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
901	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO A4 210MM X 297MM (BL 100FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
902	PAPEL ECG WELCH ALLYN CP50 114MM X 70MM (BL 200 FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
903	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
904	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES



905	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
906	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100M (BOBINA)	BOBINA	MATERIAIS HOSPITALARES
907	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 09X26CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
908	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 20X30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
909	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 30X40CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
910	PAPEL PARA DESFIBRILADOR ZOLL 90MM X90MM (BL 200FL)	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
911	PAPEL SONY UPP-110S 110MM X 20M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
912	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216MM X 218MM	BLOCO	MATERIAIS HOSPITALARES
913	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG ROLO 48MM X 30M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
914	PATINHO HOSPITALAR INOX	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
915	PELICULA BIOLOGICA NATURAL DE BIOCELULOSE TRANSPARENTE POROSA 10X16CM (MEMBRACEL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
916	PEPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 50MM X 20M	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
917	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIOTICA (ALMIOTOMO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
918	PERNEIRA TORNOZELO TAMANHO G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
919	PERNEIRA TORNOZELO TAMANHO M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
920	PINÇA ANATOMICA 10CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
921	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
922	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
923	PINÇA CHERON 24CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
924	PINÇA GOIVA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
925	PINÇA PARA TRANSFERENCIA INSTRUMENTAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
926	PIPETA PASTEUR ESTERIL EM POLIPROPILENO 3ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



927	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA UNIVERSAL DESCARTAVEL ADULTO/PEDIATRICA SEM CABO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
928	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA UNIVERSAL DESCARTAVEL NEONATAL SEM CABO (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
929	PLACA HIDROCOLOIDE PROTETORA PERIESTOMAL (10CM X 10CM)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
930	PLACA PARA BISTURI ADESIVA BIPARTIDA DESCARTAVEL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
931	PO PROTETOR DE PELE CONSTITUIDO DE HIDROCOLOIDES 30G	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
932	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
933	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
934	PROTETOR CUTANEO CREME BARREIRA	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
935	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO (FACE SHIELD)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
936	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM G	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
937	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM M	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
938	PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA - TAM P	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
939	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NEONATO BRANCA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
940	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE NEONATO ROSA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
941	RECIPIENTE PLASTICO VAZADO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
942	REGULADOR DE PRESSAO FIXA DE 3.5 BAR PARA CIL. DE O2	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
943	SACO COLETOR PARA SECREÇÕES COM GEL (VOMITO E DIURESE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
944	SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
945	SERINGA ASPIRATIVA DE VALVULA DUPLA PARA CANULAS DE AMIU	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
946	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML (INSULINA GRAD. UI) COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
947	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML TUBERCULINA GRAD. ML) COM AGULHA 13X3,8	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
948	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



949	SERINGA DESCARTAVEL 10ML (BICO SLIP)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
950	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA GRAD. UI) SEM AGULHA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
951	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
952	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - BICO SLIP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
953	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
954	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
955	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - BICO SLIP	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
956	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
957	SERINGA DESCARTAVEL 60ML (BICO SLIP LATERALIZADO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
958	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 30CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
959	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 40CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
960	SERRA GIGLI EM AÇO INOXIDAVEL 70CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
961	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 12FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
962	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 14FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
963	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 10FR PEDIATRICO (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
964	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 12FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
965	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 14FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
966	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 16FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
967	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6FR PEDIATRICO (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
968	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8FR (TRACH CARE)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
969	SISTEMA FECHADO DE COLETA SANGUINEA (VAMP) ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
970	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM TORACICA CAM. SIMPLES 1.150ML	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES





971	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS 350ML	FRASCO	MATERIAIS HOSPITALARES
972	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR COM BALAO (20ML)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
973	SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA 22FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
974	SONDA DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA 24FR	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
975	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
976	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
977	SWAB ESTERIL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
978	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
979	TELA GORE 20CM X 20CM - 0,05CM ESPESSURA	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
980	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 15 X 15 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
981	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 30,5 X 30,5 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
982	TELA PROTESICA EM POLIPROPILENO 7,5 X 7,5 CM (TELA DE MARLEX)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
983	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
984	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
985	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
986	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
987	TESTE BOWIE DICK PARA MONITORAMENTO DE AUTOCLAVES	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
988	TIG - TIRAS DE TESTE IMEDIATO DE GRAVIDEZ	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
989	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCUCHECK)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
990	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (DESCARPACK)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
991	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
992	TIRAS DE TESTE PARA URINA (100UN)	CAIXA	MATERIAIS HOSPITALARES



993	TOALHA PRE-ENSABOADA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 20CM (COM CLOREXIDINA 2%)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
994	TORNEIRA DE TRES VIAS LUER-LOCK	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
995	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL (GRAM 30)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
996	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPATÍVEL COM MONITOR EMAI MX600P E CONECTOR RJ11	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
997	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR MX 950 4T	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
998	TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA CONTROLE DE FLUXO VALVULADO COM VAMP (ADULTO)	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
999	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.000	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.001	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.002	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.003	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.004	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.005	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.006	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.007	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.008	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.009	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.010	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.011	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.012	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.013	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.014	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES



1.015	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.016	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.017	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.018	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.019	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.020	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.021	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.022	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.023	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.024	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.025	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.026	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.027	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,5 COM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.028	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0 SEM CUFF	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.029	TUBO LATEX N 200 15M (GARROTE)	ROLO	MATERIAIS HOSPITALARES
1.030	UMIDIFICADOR AQUECIDO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.031	VACUOMETRO EM POLICARBONATO	UNIDADE	MATERIAIS HOSPITALARES
1.032	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.033	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.034	ACIDO CONDICIONADOR ESMALTE AZUL 11,5%	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.035	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.036	AFASTADOR MINNESSOTA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.037	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.038	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.039	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.040	ALAVANCA APEXO SERRILHADA N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.041	ALAVANCA APICAL 302	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.042	ALAVANCA APICAL 303	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.043	ALAVANCA APICAL RETA 301	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.044	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.045	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.046	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.047	ALGODAO DENTAL EM ROLETE (PT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.048	ALVEOLO TOMO (PINÇA GOIVA) LUER	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.049	APLICADOR DYCAL -	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.050	ATAQUE ACIDO EM GEL 37% (SER 3ML)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.051	BANDEJA ODONTOLOGICA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.052	BANDEJA PLASTICA BRANCO LEITOSO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.053	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO N° 245	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.054	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.055	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.056	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 4HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.057	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.058	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N° 8HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.059	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.060	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.061	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.062	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 02	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.063	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 03	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.064	BROCA CARBIDE GATES-GLIDDEN BAIXA ROTACAO 28MM N. 04	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.065	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA Nº 2135FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.066	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.067	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.068	BROCA DIAMANTADA DOURADA CONICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.069	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1014	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.070	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1014HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.071	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1016	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.072	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO N 1016HL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.073	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.074	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.075	BROCA ZEKRYA (28MM)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.076	BROQUEIRO INOX	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.077	BRUNIDOR N 29	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.078	CABO PARA BISTURI N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.079	CABO PARA ESPELHO BUCAL N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.080	CAIXA METALICA INOX 10CM X 10CM X 3CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.081	CALCADOR 6332-01 OITAVADO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.082	CALCADOR CLEV-DENT N 21	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.083	CALCADOR DE WHITE N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS





1.084	CALCADOR HOLLEMBACK N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.085	CALCADOR HOLLEMBACK N 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.086	CALCADOR HOLLEMBACK N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.087	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.088	CAPA SERINGA TRIPLICE CAIXA (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.089	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (FR 20ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.090	CIMENTO CIRURGICO PO (PT 50G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.091	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO)	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.092	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO (PT 20G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.093	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.094	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 OU A3 (10G + 8ML)	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.095	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA TRA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.096	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (50G + 20ML)	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.097	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (FR 1L)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.098	COLGADURA ODONTOLOGICA SIMPLES	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.099	COMPOSTO DENTAL COR A2 MICROHIBRIDO (SER 4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.100	COMPOSTO DENTAL COR A2 OPACO SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.101	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.102	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.103	COMPOSTO DENTAL COR B3 SERINGA (4G)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.104	COMPOSTO DENTAL COR C2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G)	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.105	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS





1.106	CORTANTE DE BLACK 12-13	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.107	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.108	CURATIVO ALVEOLAR (PT 10G)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.109	CURETA DE LUCAS N 86	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.110	CURETA PERIODONTAL 11-12	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.111	CURETA PERIODONTAL 13-14	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.112	CURETA PERIODONTAL 7-8	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.113	DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM INOX	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.114	ESCAVADOR N 11,5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.115	ESCAVADOR N 14	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.116	ESCAVADOR N 18	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.117	ESCOVA DE DENTE GRANDE PARA AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.118	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.119	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.120	ESCOVA ODONTOLOGICA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.121	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3S	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.122	ESPATULA DE CIMENTO SIMPLES N 24	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.123	ESPATULA N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.124	ESPATULA N 24	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.125	ESPATULA WHITE N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.126	ESPELHO BUCAL PLANO N 3	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.127	ESPELHO BUCAL PLANO N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.128	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO (CX 10UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS





1.129	ESTOJO EM INOX PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.130	EXTIRPA NERVOS 21MM (CT 10UN)	CARTELA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.131	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M)	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.132	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.133	FIO DENTAL (RL 100M)	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.134	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.135	FOICE PONTA MORSE 0-00	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.136	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.137	FORCEPS INFANTIL N 4	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.138	FORCEPS INFANTIL N 6	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.139	FORCEPS N 150	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.140	FORCEPS N 151	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.141	FORCEPS N 16	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.142	FORCEPS N 17	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.143	FORCEPS N 18L	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.144	FORCEPS N 18R	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.145	FORCEPS N 65	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.146	FORCEPS N 69	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.147	FORMOCRESOL (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.148	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	TUBO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.149	GENGIVOTOMO KIRKLAND	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.150	GENGIVOTOMO ORBAN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.151	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PT 10G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.152	KIT DE HIGIENE ORAL ADULTO	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.153	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.154	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.155	KIT IRRIGACAO PARA ENDO	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.156	KIT MACRO MODELO EDUCATIVO ODONTOLOGICO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.157	LIMA ENDODONTICA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.158	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N 11	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.159	LIMA TIPO KERR N 15 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.160	LIMA TIPO KERR N 15-40 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.161	LIMA TIPO KERR N 8 DE 25MM (CX 6UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.162	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.163	MATRIZ DE AÇO 5MM X 3M	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.164	MATRIZ DE AÇO 7MM X 3M	ROLO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.165	MICRO MOTOR	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.166	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.167	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA	PACOTE (12 FOLHAS)	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.168	PARAMONOFENOL CANFORADO (FR 20ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.169	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	SERINGA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.170	PASTA PROFILATICA (90G)	TUBO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.171	PEÇA RETA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.172	PEDRA DE ARKANSAS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.173	PINÇA ODONTOLOGICA (15CM)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.174	PLACA DE VIDRO 5MM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.175	PONTA APLICADORA PARA CAOII	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.176	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO (CX 20UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.177	PONTAS APLICADORAS PARA AGENTE DE UNIAO (CX 100UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.178	PONTAS CONE PAPEL 1 SERIE 15-40 (CX 120UN)	CAIXA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.179	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.180	PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.181	PORTA ALGODAO INOX DIAMETRO 8CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.182	PORTA AMALGAMA DE TEFLON	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.183	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.184	POTE ODONTOLOGICO DE PLASTICO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.185	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.186	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.187	PRENDEDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.188	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.189	SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO CENTRIX	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.190	SINDESMOTOMO N 1	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.191	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA (PACOTE 50UN)	PACOTE (50UN)	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.192	SODA CLORADA (500ML)	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.193	SONDA DE USO ODONTOLOGICO INOX N 5	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.194	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.195	SUGADOR DE SALIVA (PT 40UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.196	SUGADOR DE SANGUE (PT 20UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.197	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS



1.198	TAÇAS E PONTAS DE BORRACHA PARA AMALGAMA	KIT	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.199	TESOURA IRIS	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.200	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.201	TIRA DE LIXA DE AÇO (CARTELA 12 UN)	CARTELA	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.202	TIRA DE LIXA PARA RESINA	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.203	TIRA DE POLIESTER (CT 100UN)	PACOTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.204	TRICRESOLFORMALINA (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.205	VASELINA SOLIDA EM PASTA (PT 30G)	POTE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.206	VERNIZ COM FLUOR 30 ML	UNIDADE	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.207	VERNIZ DENTARIO (FR 10ML)	FRASCO	MATERIAIS ODONTOLOGICOS
1.208	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.209	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO PARA SOL (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.210	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO PARA SOL (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.211	ACICLOVIR 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.212	ACICLOVIR 250MG PO PARA SOL. INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.213	ACICLOVIR 5% 50MG/G CREME 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.214	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.215	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.216	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.217	ACIDO FOLICO 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.218	ACIDO FOLINICO 15MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.219	ACIDO PERACETICO 0,2% (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.220	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.221	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.222	ACIDO VALPROICO 25MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.223	ACIDO VALPROICO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.224	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.225	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.226	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AMPOLA 10ML	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.227	ADENOSINA 3MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.228	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 1000ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.229	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.230	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.231	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.232	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.233	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.234	AGUA OXIGENADA 10V (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.235	AGUA OXIGENADA 10V (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.236	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.237	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.238	ALCOOL 70% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.239	ALCOOL 70% PARA ASSEPSIA DA PELE (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.240	ALCOOL ANIDRO ABSOLUTO 99% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.241	ALCOOL GEL 70% (FR 310ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.242	ALCOOL GEL 70% (GL 5L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.243	ALCOOL GEL 70% 500G (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.244	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.245	ALFENTANILA CLORIDRATO 0.5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.246	ALOPURINOL 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.247	ALPROSTADIL 250MCG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.248	ALPROSTADIL 500MCG/ML 1ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.249	ALTEPLASE 50MG PO PARA SOL INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.250	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.251	AMICACINA 250MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.252	AMIDO HIDROXIETILIDO 10% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.253	AMINO BENZOATO DE ETILA ANESTESICO TOPICO 20% (PT 12G)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.254	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.255	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.256	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.257	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.258	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.259	AMOXICILINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.260	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.261	AMOXICILINA 50MG/ML SOL ORAL 150ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.262	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO 12,5MG/ML SOL ORAL 75ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.263	AMPICILINA SODICA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.264	AMPICILINA SODICA 1G + SULBACTAN 0,5G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.265	AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.266	AMPICILINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.267	ANFOTERICINA 50MG INJETAVEL + DILUENTE MINIMO 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.268	ANFOTERICINA LIPOSOMAL 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.269	ANLODIPINA BESILATO 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.270	ATENOLOL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.271	ATENOLOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.272	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.273	ATRACURIO 10MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.274	ATROPINA 1% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.275	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.276	AZITROMICINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.277	AZITROMICINA 500MG INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.278	AZITROMICINA 600MG/ML SOL ORAL 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.279	BACLOFENO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.280	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSOL ISENTA DE CFC 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.281	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.282	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.283	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000UI CRISTALINA (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.284	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.285	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.286	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.287	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.288	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.289	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.290	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.291	BISACODIL 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.292	BROMETO DE FENOTEROL 0,02MG + BROMETO DE IPRATROPIO 0,05MG (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.293	BROMOPRIDA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.294	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.295	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.296	BUDESONIDA 0,25 MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.297	BUPIVACAINA + GLICOSE ANIDRA 5MG/ML 0,5% + 80MG/ML 8% 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.298	BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.299	BUPIVACAINA ISOBARICA 5MG/ML 0,5% 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.300	CABERGOLINA 0,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.301	CAFEINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.302	CAFEINA 20MG/ ML SOL ORAL 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.303	CAFEINA 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.304	CAFEINA 5MG/ML 50ML (FR) MANIPULADO	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.305	CAL SODADA - GALAO 4,3KG	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.306	CAPTOPRIL 12,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.307	CAPTOPRIL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.308	CAPTOPRIL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.309	CARBAMAZEPINA 200MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.310	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.311	CARBONATO DE CALCIO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.312	CARVAO ATIVADO 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.313	CARVAO ATIVADO PO 10G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.314	CARVEDILOL 12,5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.315	CARVEDILOL 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.316	CARVEDILOL 3,125MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.317	CARVEDILOL 6.25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.318	CEFALEXINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.319	CEFALEXINA 50MG/ML SOL ORAL 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.320	CEFAZOLINA SODICA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.321	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.322	CEFEPIMA CLORIDRATO 2G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.323	CEFTAZIDIMA 1G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.324	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G IV / IM (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.325	CEFUROXIMA SODICA 750MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.326	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.327	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.328	CETOPROFENO 100MG IV (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.329	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.330	CIANOCOBALAMINA CLORIDRATO (VIT B12) 2500MCG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.331	CILOSTAZOL 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.332	CILOSTAZOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.333	CIPROFLOXACINO 3MG/ML 0,3% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.334	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.335	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.336	CISATRACURIO 2MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.337	CLARITROMICINA 250MG/5ML SOL ORAL 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.338	CLARITROMICINA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.339	CLINDAMICINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.340	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.341	CLOBAZAN 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.342	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.343	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.344	CLONAZEPAM 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.345	CLONIDINA 0,100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.346	CLOPIDOGREL 75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.347	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.348	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.349	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.350	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.351	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.352	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.353	CLORETO DE SODIO 20% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.354	CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL (FR 250ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.355	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.356	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.357	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% (ALMOTOLIA 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES





1.358	CLOREXIDINA AQUOSA 1% (ALMOTOLIA 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.359	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.360	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.361	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.362	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.363	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.364	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.365	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.366	CLOROQUINA DIFOSFATO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.367	CLORPROMAZINA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.368	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.369	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.370	COLAGENASE 0,6UI / G 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.371	CONTRASTE NAO IONICO 612MG/ML 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.372	CREME DE UREIA 100MG/G 10% 100G (POTE)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.373	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.374	DETERGENTE MULTIENZIMATICO 03 ENZIMAS (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.375	DETERGENTE MULTIENZIMATICO MIN 03 ENZIMAS (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.376	DETERGENTE NEUTRO (1000ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.377	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.378	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.379	DEXAMETASONA 0,1MG/ML (0,01%) SOLUCAO OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.380	DEXAMETASONA 4MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES





1.381	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML 2,5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.382	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.383	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.384	DEXTRANO + HIPERMELOSE SOL OFTALMICA 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.385	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 5% 2 ML. (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.386	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.387	DIAZEPAM 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.388	DIAZEPAM 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.389	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.390	DICLOFENACO POTASSICO 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.391	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.392	DIGOXINA 0,25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.393	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.394	DIMETICONA 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.395	DIPIRONA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.396	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.397	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.398	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.399	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.400	DOLUTEGRAVIR 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.401	DOMPERIDONA 1MG/ ML 100ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.402	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.403	EFEDRINA SOLUCAO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.404	ENALAPRIL MALEATO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.405	ENOXAPARINA SODICA 20MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.406	ENOXAPARINA SODICA 40MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.407	ENOXAPARINA SODICA 60MG USO SUBCUTANEO (SER)	SERINGA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.408	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.409	ERITROPOETINA HUMANA 4.000UI 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.410	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.411	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.412	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.413	ESMOLOL 10MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.414	ESPIRONOLACTONA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.415	ESPIRONOLACTONA 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.416	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI INJ (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.417	ETER ETILICO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.418	ETILEFRINA 10MG/2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.419	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.420	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.421	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% 1,8ML (TBT)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.422	FENILEFRINA 100MG/ ML 10% COLIRIO 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.423	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.424	FENILEFRINA 2,5% COLIRIO 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.425	FENITOINA 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.426	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.427	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.428	FENOBARBITAL 40 MG/ ML 20 ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.429	FENOBARBITAL SODICO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.430	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.431	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.432	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.433	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.434	FITA TESTE QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEIDO DE 0 A 3% (FR 30UN)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.435	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/ML 1ML IV / IM (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.436	FLUCONAZOL 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.437	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.438	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.439	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.440	FORMALDEIDO 10% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.441	FORMOL 37% INIBIDO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.442	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.443	FUROSEMIDA 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.444	GABAPENTINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.445	GELATINA + ELETROLITOS 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.446	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.447	GLIBENCLAMIDA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.448	GLICERINA CLISTER 12% 500ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.449	GLICOSE 10% HIPERTONICA 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.450	GLICOSE 10% HIPERTONICA 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.451	GLICOSE 25% HIPERTONICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.452	GLICOSE 5% 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.453	GLICOSE 5% 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.454	GLICOSE 5% 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.455	GLICOSE 50% HIPERTONICA 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.456	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.457	GLUTARALDEIDO TENSOATIVO 2% (GL 5L) + AGUA DEIONIZADA (FR 1L)	KIT	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.458	HALOPERIDOL 1MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.459	HALOPERIDOL 5 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.460	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.461	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.462	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML IV / SUB CUT (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.463	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5000UI / 0,25ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.464	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.465	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.466	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.467	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.468	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.469	HIDROXICLOROQUINA 400MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.470	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES





1.471	HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% + HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.472	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (6%) 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.473	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.474	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.475	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (GL 5L)	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.476	IBUPROFENO 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.477	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.478	IBUPROFENO 600MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.479	IMIPENEM 500MG + CILASTINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.480	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 250MCG A 300MCG	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.481	INATIVADOR DE GLUTARALDEIDO BISSUFITO DE SODIO (PT 200G)	POTE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.482	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.483	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.484	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE 10% (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.485	IDOPOVIDONA - PVPI DEGERMANTE 10% (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.486	IDOPOVIDONA 25MG/ML 2,5% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.487	IDOPOVIDONA PVPI TOPICO (ALM 100ML)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.488	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.489	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.490	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.491	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.492	IVERMECTINA 6MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.493	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.494	LAMIVUDINA 10MG/ML SOL ORAL 240ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.495	LEVOFLOXACINO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.496	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.497	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.498	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.499	LEVONORGESTREL 0,75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.500	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.501	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.502	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.503	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.504	LIDOCAINA 10% SPRAY 70ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.505	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.506	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.507	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.508	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.509	LINEZOLIDA 2 MG/ML 300 ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.510	LIQUIDO ATIVADOR DE GLUTARALDEIDO (FR 1L)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.511	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.512	LORATADINA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.513	LOSARTANA POTASSICA 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.514	MANITOL 20% SOL ORAL 250ML (FR)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.515	MEBENDAZOL 30ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES





1.516	MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1,8ML (TBT)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.517	MEPIVACAINA 3% SEM VASO (TUBETE)	TUBETE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.518	MEROPENEN 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.519	METADONA 10MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.520	METFORMINA CLORIDRATO 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.521	METFORMINA CLORIDRATO 850MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.522	METILDOPA 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.523	METILERGOMETRINA 0.2MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.524	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.525	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODIO 125MG/2ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.526	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.527	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.528	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML 5 ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.529	METRONIDAZOL 100MG/G 50G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.530	METRONIDAZOL 250MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.531	METRONIDAZOL 40MG/ ML 60ML SUSPENSAO ORAL (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.532	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.533	METRONIZADOL 100MG/G + NISTATINA 20000U/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.534	MICAFUNGINA 100MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.535	MICAFUNGINA 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.536	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.537	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 3ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.538	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.539	MILRINONA 1 MG/ ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.540	MISOPROSTOL 200MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.541	MISOPROSTOL 25MCG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.542	MORFINA 0,2MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.543	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.544	MUPIROCINA 20MG/G 2% CREME 15G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.545	NALBUFINA 10MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.546	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.547	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.548	NEUTRALIZADOR DE ODORES LIQUIDO 5 L	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.549	NIFEDIPINA 10 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.550	NIFEDIPINO 20MG RETARD (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.551	NIMODIPINO 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.552	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 60G (TUBO)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.553	NISTATINA 100000 UI/ML SOL ORAL 50ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.554	NISTATINA 25000 UI/G 60G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.555	NITROFURANTOINA 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.556	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.557	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.558	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2MG/ML 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.559	OCITOCINA 5UI / ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.560	OCTREOTIDA 0.1MG/ ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.561	OLEO MINERAL PURO 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.562	OMEPRAZOL 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.563	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.564	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML - 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.565	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML - 4ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.566	OSELTAMIVIR 30MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.567	OSELTAMIVIR 45MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.568	OSELTAMIVIR 75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.569	OXACILINA SODICA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.570	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT B 45G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.571	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.572	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.573	PARACETAMOL 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.574	PENTOXIFILINA 400 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.575	PERMETRINA 10MG/ML SOL TOPICA 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.576	PERMETRINA 50MG/ML SOL TOPICA 60ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.577	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.578	PIPERACICLINA SODICA 500MG + TAZOBACTAM SODICO 4G (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.579	PLASMA LYTE 500ML (BSA)	BOLSA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.580	POLIAMINOACIDOS 100MG/ML 10% 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.581	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO PO 30G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.582	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.583	POLIVITAMINAS VIT A, VIT B1, VIT B2, VIT PP, VIT B6, VIT B5, VIT H, VIT C, VITD, VIT E + SAIS MINERAIS 20ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.584	POTASSIO FOSFATO 2MEQ/ML 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.585	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 120ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.586	PREDNISONA 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.587	PREDNISONA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.588	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.589	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.590	PROPOFOL 10MG/ML 1% 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.591	PROPOFOL 20ML 200MG/ 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.592	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.593	PROTAMINA 1000UI/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.594	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE	SACHE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.595	PVPI 1% - IODO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA (DERMO SUAVE) 100ML	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.596	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.597	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.598	RACECADOTRILA 100MG (CAP)	CAPSULA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.599	RALTEGRAVIR 400MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.600	RALTEGRAVIR 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.601	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.602	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.603	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA - RH 150/75MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.604	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL - RIPE (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.605	RINGER COM LACTATO 500ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.606	RISPERIDONA 1MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.607	ROCURONIO 10MG/ML 5ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.608	ROPIVACAINA CLORIDRATO 10MG/ML 20ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.609	SABONETE LIQUIDO BOMBONA 5 LITROS	GALAO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.610	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.611	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML IV 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.612	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.613	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL PO 27,9G (ENV)	ENVELOPE	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.614	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSOL ISENTO DE CFC 200 DOSES (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.615	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.616	SALBUTAMOL SULFATO 2MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.617	SEVOFLURANO 1ML/ML 250ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.618	SILDENAFILA, CITRATO 25MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.619	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL 10ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.620	SINVASTATINA 20MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.621	SUGAMADEX 100MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.622	SULFADIAZINA 500MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.623	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.624	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.625	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.626	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SOL ORAL 100ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.627	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.628	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG/ML 5ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.629	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.630	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI / 5MG POMADA 10G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.631	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOLUCAO ORAL (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.632	SULFATO FERROSO 40MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.633	SULFATO MAGNESIO 10% (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.634	SURFACTANTE PULMONAR 120MG/ML 1,5ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.635	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/ML 3ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.636	SUXAMETONIO 100MG (AMP)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.637	TEICOPLAMINA 200MG/3ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.638	TENECTEPLASE 40MG PO PARA SOL INJ (SER)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.639	TENOFOVIR 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.640	TENOFOVIR 300MG + LAMIVUDINA 300MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.641	TENOXICAM 20MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.642	TIGECICLINA 50MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.643	TIMOLOL 5MG/ML 0,5% SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.644	TIOPENTAL SODICO 0,5G/MG 10ML (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.645	TRAMADOL 50MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.646	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.647	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.648	TROPICAMIDA 10MG/ML 1% 5ML SOL OFTALMICA (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.649	VANCOMICINA 500MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.650	VARFARINA SODICA 5MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.651	VASELINA SOLIDA PURA ESTERILIZADA 30G (TB)	TUBO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES



1.652	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.653	VECURONIO 4MG (FR/A)	FRASCO/AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.654	VERAPAMIL 2,5MG/ML 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.655	VERAPAMIL 80MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.656	VITAMINA DO COMPLEXO B (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.657	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML (AMP)	AMPOLA	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.658	VITELINATO DE PRATA 50MG/ML SOL OFTALMICA 5ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.659	ZIDOVUDINA 10MG/ML SOL ORAL 200ML (FR)	FRASCO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.660	ZIDOVUDINA 300MG + LAMIVUDINA 150MG (COMP)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES
1.661	CADEIRA HIGIENICA EM ACO INOX ATE 110KG	UNIDADE	MOBILIARIO
1.662	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS	UNIDADE	MOBILIARIO
1.663	RELOGIO DE PAREDE REDONDO FUNDO BRANCO	UNIDADE	MOBILIARIO



ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

NOTA: Os pontos de entrega descritos neste anexo poderão sofrer alterações de endereço, assim como inclusão de novas unidades de saúde, dentro de suas respectivas áreas.

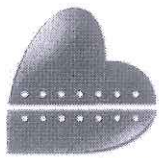
Nº	UNIDADE	PROJETO - AP	ENDEREÇO
1	CF ADIB JATENE	AP 3.1	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
2	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AP 3.1	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
3	CF AUGUSTO BOAL	AP 3.1	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
4	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	AP 3.1	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
5	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	AP 3.1	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
6	CF FELIPPE CARDOSO	AP 3.1	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
7	CF HEITOR DOS PRAZERES	AP 3.1	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
8	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	AP 3.1	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
9	CF JOÃO SINHO TRINTA	AP 3.1	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
10	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	AP 3.1	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
11	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AP 3.1	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
12	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	AP 3.1	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
13	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	AP 3.1	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
14	CF WILMA COSTA	AP 3.1	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296



15	CF ZILDA ARNS	AP 3.1	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
16	CMS AMERICO VELOSO	AP 3.1	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
17	CMS IRACI LOPES	AP 3.1	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral - RJ, 2101-690
18	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	AP 3.1	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
19	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	AP 3.1	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
20	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	AP 3.1	ilha do governador - Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
21	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	AP 3.1	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
22	CMS NAGIB JORGE FARAH	AP 3.1	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
23	CMS NECKER PINTO	AP 3.1	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
24	CMS NEWTON ALVES CARDOZO	AP 3.1	Rua Dr Antonio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
25	CMS PARQUE ROYAL	AP 3.1	Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
26	CMS SÃO GODOFREDO	AP 3.1	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
27	CMS VILA DO JOÃO	AP 3.1	R. Dezessete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
28	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	AP 3.1	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
29	CF ASSIS VALENTE	AP 3.1	Estrada das Canarias com Avenida Bras Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582
30	CMS JOÃO CÂNDIDO	AP 3.1	Av. Lobo Júnior, n° 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
31	CF VICTOR VALLA	TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro
32	CMS GERMANO SILVA	TEIAS MANGUINHOS	R. Leopoldo Bulhões, 1480 - Terreo - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 21041-210
33	CAPS II MAGAL	TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011
34	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	AP 5.2	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
35	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	AP 5.2	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
36	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	AP 5.2	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380
37	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	AP 5.2	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
38	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	AP 5.2	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
39	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	AP 5.2	Estr. Morigaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
40	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	AP 5.2	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
41	CF DALMIR SALGADO	AP 5.2	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
42	AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	AP 5.2	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
43	CLINICA DA FAMILIA LECY RANQUINE	AP 5.2	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
44	CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	AP 5.2	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350



45	CF MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	AP 5.2	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300
46	DR HANS JURGEN FERNANDO	AP 5.2	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
47	CF MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	AP 5.2	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
48	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	AP 5.2	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
49	CMS DR OSWALDO VILELLA	AP 5.2	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
50	CMS BELIZARIO PENNA	AP 5.2	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
51	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	AP 5.2	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
52	CMS DR PEDRO NAVA	AP 5.2	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090
53	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	AP 5.2	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
54	CF ANA GONZAGA	AP 5.2	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
55	CMS DR ADAO PEREIRA NUNES	AP 5.2	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
56	VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	AP 5.2	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
57	CMS AGUIAR TORRES	AP 5.2	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
58	CMS ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	AP 5.2	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
59	CMS DR. MOURÃO FILHO	AP 5.2	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
60	CMS PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	AP 5.2	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
61	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	AP 5.2	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
62	CMS RAUL BARROSO	AP 5.2	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
63	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	AP 5.2	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
64	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	AP 5.2	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
65	CMS VILA DO CEU	AP 5.2	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
66	CMS MARIO RODRIGUESCID	AP 5.2	Rua Maturéia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
67	CF ROGÉRIO ROCCO	AP 5.2	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
68	CMS Mario Vitor de Assis Pacheco	AP 5.2	Av. Cesário de Melo s/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
69	CMS CASA BRANCA	AP 2.2	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
70	CMS NILZA ROSA (FORMIGA)	AP 2.2	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120
71	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO - BOREL	AP 2.2	R. São Miguel, s/n°, CIEP Magarinos Torres - Borel - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
72	CMS NICOLA ALBANO	AP 2.2	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
73	CMS HELIO PELLEGRINO	AP 2.2	R. do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
74	CMS HEITOR BELTRÃO	AP 2.2	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160



VIVARIO

75	CF RECANTO DO TROVADOR	AP 2.2	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
76	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	AP 2.2	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
77	CF ODALEA FIRMO DUTRA	AP 2.2	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340



**ANEXO I-E DO TERMO DE REFERÊNCIA
VOLUMES ESTIMADOS**

Premissas	
Pontos de Entrega	82
Entregas regulares / Mês	450
Entregas extraordinárias / Mês	150
Recebimento	
Item	Total
Palete	400
Nota Fiscal (Média mensal)	800
Valor de entrada (Média mensal)	R\$ 5.000.000,00
Linha NF	750
Expedição	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Média mensal)	700
Valor de saída	R\$ 5.000.000,00
Linha NF	6.000
Armazenagem	
Item	Total
Posição Palete	1.000
Estantes (módulos)	100
SKU	2.500
Valor de Estoque - R\$	R\$ 15.000.000,00
Área de Armazenagem	1000 m ²
Veículos	
Tipo	Qtde
Moto	1
Fiorino	1 + 1*
VUC	4 + 1*
caminhão 3 / 4	1

* Os veículos assinalados devem estar a serviço do Almojarifado da CAP 5.2 localizado à Rua Guarujá nº 69 - Cosmos, Rio de Janeiro 23.060-660, RJ. Os veículos devem ser disponibilizados com motorista próprio e exclusivo de segunda-feira à sábado das 07h às 19h (com 01 hora de almoço) estando disponíveis para horas-extras, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A franquia mensal de quilometragem é de 3.000km/mês para cada veículo.



ANEXO I-F DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

As licenças e/ou autorizações abaixo, estão previstas em legislação específica e deverão permanecer vigentes (técnica e financeira) junto aos respectivos órgãos de fiscalização. Portanto, a licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances deverá apresentar as licenças mencionadas abaixo, junto com toda a documentação de habilitação. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

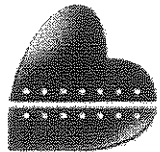
1. Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária do município onde estiver a sede da empresa licitante, constando as atividades objeto desta licitação, conforme Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, em seu Título VIII.
2. Autorização Comum de funcionamento para armazenar medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
3. Autorização Comum de funcionamento para transportar medicamentos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
4. Autorização Comum de funcionamento para armazenar correlatos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
5. Autorização Comum de funcionamento para transportar correlatos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
6. Autorização Comum de funcionamento para armazenar insumos farmacêuticos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
7. Autorização Comum de funcionamento para transportar insumos farmacêuticos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
8. Autorização Comum de funcionamento para armazenar saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;



9. Autorização Comum de funcionamento para transportar saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
10. Autorização Comum de funcionamento para armazenar produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
11. Autorização Comum de funcionamento para transportar produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
12. Autorização Especial de funcionamento para armazenagem de medicamentos, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
13. Autorização Especial de funcionamento para transporte de medicamentos, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
14. Certificado de Licença de Funcionamento, expedida pela Polícia Federal para produtos químicos controlados.
15. Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga (RNTRC) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
16. Certificado de Regularidade do IBAMA para transporte de carga perigosas.
17. Prova de registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA e Conselho Regional de Farmácia – CRF
18. Prova de possuir no seu quadro permanente ou na modalidade de prestador de serviço, na data da licitação, profissionais de nível superior com formação em Administração, devidamente registrado no CRA, e com formação em Farmácia, devidamente registrado no CRF, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, além de apresentação do diploma, ou através de contrato de prestação de serviços.
19. Certificado de Registro do Exército para transporte e armazenamento de produtos químicos.
20. Não serão aceitos protocolos ou licenças que não estejam vigentes na data do pregão.



21. Para fins da comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;
 - b. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos equivalentes ou superior às do objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente com identificação e cargo de quem o assina, conforme especificações abaixo, indicando local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços, demonstrando os serviços executados por período não inferior a três anos.
22. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
23. A licitante deverá comprovar sua capacitação técnica e operacional em serviços de recepção, armazenagem, movimentação, gestão, recebimento de pedidos, separação, expedição e distribuição de medicamentos, medicamentos especiais, materiais médico hospitalares, equipamentos, saneantes e material impresso nas dependências da contratante, com volumes mínimos mensais de:
- a. Gestão de centro de distribuição com mínimo de 1.000 m²;
 - b. Valor dos estoques mensais acima de R\$ 15.000.000,00;
 - c. Gestão de, no mínimo, 1.000 posições paletes;
 - d. Distribuição em no mínimo 82 pontos de entrega;
 - e. Digitalização de 15.000 imagens;
24. Gerenciamento de materiais, medicamentos normais e especiais, correlatos e equipamentos nas dependências da contratante, com estrutura de armazenagem seca, refrigerada e climatizada, através de coletores de dados via radiofrequência;
25. Distribuição de materiais, medicamentos normais e especiais, correlatos e equipamentos através de veículos tipo baú refrigerados e equipados com rastreamento via satélite.
26. Utilização de Sistema de Gerenciamento de Armazém e movimentação dos estoques (WMS), para execução dos serviços de recebimento, conferência, endereçamento, separação, expedição, emissão da guia de transporte, inventários e controle de lote e validade.



VIVARIO

27. Utilização de Sistema de Gerenciamento de Distribuição (TMS) com acompanhamento das entregas em tempo real com comunicação direta com os motoristas e destinatários, permitindo que os motoristas utilizem smartphones informando o andamento das entregas, que permita verificar o tempo por entrega, rota planejada, rota executada, hora de saída e chegada de cada ponto, status on-line das entregas e ocorrências, além de controle dos veículos;

28. Utilização de Sistema de Relacionamento integrando a contratada às diversas áreas usuárias da contratante (consumidoras, operacionais e compras), disponibilizando aos usuários da contratante relatórios gerenciais com acessos restritos a níveis de usuários, consumo por unidade consumidora, acesso às imagens digitalizadas de notas fiscais de entrada e comprovantes de entregas, e visualização on line do status das entregas;

29. Utilização de sistema de gerenciamento de riscos, auditoria e inventário, disponibilizando relatórios customizáveis e mantendo base de dados com os documentos físicos e eletrônicos dos empenhos, notas fiscais de fornecedores e comprovantes de entregas, para atender às exigências dos órgãos fiscalizadores/reguladores;

30. Gerenciamento eletrônico de documentos com organização, digitalização e indexação de documentos via OCR (Reconhecimento de Caracteres Óticos). Controle de documentos físico e eletrônicos, incluindo notas fiscais dos fornecedores e comprovantes de entregas.



ANEXO I-G DO TERMO DE REFERÊNCIA PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS

1. PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1.1. WMS (WAREHOUSE MANAGEMENT SYSTEM) E TMS (TRANSPORT MANAGEMENT SYSTEM)

- 1.1.1. Para a avaliação da aderência dos sistemas informatizados de gestão a serem disponibilizados pela Contratada, a Contratante executará avaliação "prática" dos sistemas mencionados (POC - *Proof of Concept*);
- 1.1.2. A Para a avaliação dos sistemas informatizados de gestão, WMS e TMS serão realizados testes onde devem ser comprovadas as funcionalidades descritas nos **Itens 2, 3 e 4 do ANEXO I-C**;
- 1.1.3. Após declaração do vencedor do certame, o pregoeiro marcará a avaliação dos sistemas informatizados de gestão em 48 (quarenta e oito) horas de acordo com a conveniência da Contratante;
- 1.1.4. Cada funcionalidade descrita nos **Itens 2, 3 e 4 do ANEXO I-C** deverá ser atestada por representante designado pela Contratante e cada uma das funcionalidades deverá ser atendida plenamente.
 - 1.1.4.1. Nenhuma das funcionalidades poderá ser atendida de maneira parcial e em hipótese alguma não ser atendida.
- 1.1.5. A avaliação dos sistemas informatizados de gestão deverá ocorrer nas dependências da Contratada, situada no endereço no endereço da licitante vencedora, no horário administrativo, previamente agendado entre a Contratante e Contratada.
 - 1.1.5.1. A Contratante deverá disponibilizar acesso à internet via *wi-fi* ou cabo para a realização da avaliação dos sistemas informatizados de gestão;
 - 1.1.5.2. Todos os *hardwares* devem ser disponibilizados pela Contratada, devendo estar configurados para perfeita execução dos testes;



1.1.5.3. A contratante não se responsabilizará por nenhum custo proveniente da etapa da avaliação dos sistemas informatizados de gestão, não cabendo a contratada qualquer indenização ou ressarcimento oriundo deste processo;

1.1.6. A Contratada deverá disponibilizar representante(s) devidamente capacitados para executar a avaliação dos sistemas informatizados de gestão;

1.1.7. Para tanto o sistema WMS deverá conter necessariamente as seguintes funcionalidades:

ITEM	REQUISITO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros, integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos, diferenciando apenas o ramo de atividade no cadastro.		
2	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve possuir parâmetro customizável que garanta a vida útil dos produtos para consumo (Shelf Life), nos locais de entrega. Aplicado em cada local de entrega.		
3	O Cadastro de posição georreferenciada dos estabelecimentos solicitantes, fornecedores e quaisquer constituintes da cadeia logística.		
4	O cadastro de unidades de saúde, fornecedores e outros deve ter controle de duplicidade.		



5	Cadastrar listas classificadas de produtos, determinar seu estoque mínimo, segurança e máximo.		
6	O cadastro de produtos com controle duplicidade por similaridade e EAN Fabricante.		
7	O cadastro de produtos com controle unidades de embalagem por similaridade (evitando que produtos similares sejam cadastrados com apresentações diferentes).		
8	O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.		
9	O cadastro de produtos com todas as características para definição de um medicamento ou material hospitalar (equipamentos, permanentes, odontológico, etc.) com controle de similaridade, tipo de produto, grupo farmacológico e classe terapêutica. Individualizando por fabricante.		
10	Deve possuir a possibilidade de conversão entre as unidades de medidas do produto.		
11	O cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.		



12	A tela de criação de usuários de acesso ao sistema, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).		
13	Capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.		
14	Capacidade de criar um perfil cadastro de usuário por setor para manter os acessos idênticos.		
15	Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.		
16	Classificação de locais para armazenamento dos produtos de acordo com as especificações de armazenagem dos fabricantes (temperatura de 2° a 8° C), legislação vigente (Portaria 344), Alto valor, etc.		
17	Geração de código de barras que identifique o produto, o lote, a validade e o fornecedor.		
18	Geração de código de barras para identificar caixa primária, caixa secundária, blister e unidades, correlacionando as quantidades entre cada embalagem (ex. caixa primária contém 20 embalagens secundárias. Cada embalagem secundária com 2 blisters contendo 10 unidades cada).		



19	O sistema deve possuir vínculo do código de cadastro do produtos, com o código de barras do fabricante (EAN13 do fabricante) de modo a viabilizar que etiqueta gerada pelo sistema com o código de barras do sistema, permita a rastreabilidade de cada (SKU).		
20	Consulta rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.		
21	Permitir transferência de estoque entre programas de saúde.		
22	Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial).		
23	Controlar a temperatura dos produtos termolábeis a cada movimentação no estoque.		
24	Livro de produtos controlados, com termos de abertura e encerramento e controle de páginas.		
25	Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento e empenho de compras.		



26	Controle de entrada de mercadorias dividida em etapas, entre elas, o recebimento, aprovação/liberação para remanejamento do local e remanejamento para o endereço de estoque apropriado, impressão de etiquetas e liberação para consumo.		
27	Controle de exigência de carta de comprometimento para troca de acordo com aproveitamento do insumo parametrizável (parâmetro geral ou por produto).		
28	Consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho e processo.		
29	Controle de saída de mercadorias dividida em etapas, entre elas, pedidos (com opção de divisão por programa de saúde), liberação de pedidos, ordem de separação, conferência e a ordem de remessa.		
30	Criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.		
31	Ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)		
32	Consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.		



33	Permite a verificação de todas as etapas do recebimento e do pedido com identificação do usuário.		
34	Prioriza a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.		
35	Prioriza o insumo de menor validade com menor quantidade no endereço para expedição e liberação do endereço para armazenagem.		
36	Possibilidade de parametrização para direcionamento do estoque de determinados produtos para determinadas unidades de saúde específicas, com separação setorial.		
37	Possuir ferramenta de "pré-inventários" de estoque (para auditorias que antecedam o inventário), que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenagem, ou por área, ou por similaridade e que essas contagens não gerem ajuste de estoque.		
38	Possuir ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenagem, ou por área, ou por similaridade.		
39	Definição de cronograma de contagens parciais de maneira que em determinado período (ex.: trimestral, semestral, anual) possa se concluir a contagem total de todos os endereços de armazenagem cadastrados, sem que haja a necessidade da repetição de endereços durante o período definido.		



40	Classificação ABC.		
41	Controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.		
42	Alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).		
43	Alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.		
44	Controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.		
45	Mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.		
46	Mostrar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras.		



47	Mostrar controle/baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.		
48	Deve apresentar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período.		
49	Consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.		
50	Capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.		
51	Toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.		
52	O sistema deverá permitir a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.		
53	O sistema deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.		



VIVARIO

54	O Sistema deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.		
55	O sistema deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, carta de comprometimento, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável).		
56	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.		
57	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve consolidar as previsões por similaridade, lote e validade.		
58	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ser ordenado de forma decrescente de acordo com o valor a caducar.		
59	O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve apresentar todos os fornecedores responsáveis pela carta de comprometimento contemplados no mesmo.		
60	O sistema WMS não deverá depender de WEB Browsers para seu funcionamento e apenas deve ser acessado por estações de trabalho autenticadas por meio um aplicativo instalado ou emulador de terminal que fornece de acesso online ao servidor de aplicação em nuvem.		



61	Cadastro de pacientes: contempla todas as informações e integração com o Ministério para a geração do cartão SUS;		
62	Registro de procedimentos realizados em consultas agendadas ou em pronto atendimento por meio FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) Coletiva e Individual;		
63	Registro Eletrônico (RES): módulo que permite o lançamento de registros de: procedimentos, exames clínico e físico, solicitação de exames, prescrição médica e de enfermagem, conduta e quadro evolutivo do paciente pelo profissional de saúde;		
64	Gestão da farmácia: controle de estoque com rastreabilidade por lote e validade através de etiquetas de códigos de barras. Toda a dispensação realizada é feita através de leitura óptica das etiquetas e impressão de cupom fiscal em duas vias assinada pelo solicitante (paciente ou responsável pelo setor na unidade de saúde em caso de dispensação para centros de custo);		
65	Registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;		
66	Pedido de materiais e medicamentos à Central de Distribuição com base na demanda não atendida e consumo (dispensações), evitando perdas e faltas dos produtos no estoque. Envio automático do pedido ao armazém. Liberação do pedido por um operador previamente qualificado para tal tarefa, evitando que pedidos sejam efetuados indevidamente;		
67	Recebimento de materiais e medicamentos da Central de Distribuição é realizado de forma automática, após liberação de ordem de envio dos produtos à unidade de saúde, evitando possíveis erros de digitação operacional no momento do recebimento;		



68	Confecção e controle de Kits Cirúrgicos. Através de caixas identificadas e numeração de lacres únicos, a solução impede que produtos sejam extraviados ou alterados no trajeto do ponto de dispensação até a sala cirúrgica. Além disso, a verificação dos produtos utilizados é realizada rapidamente, uma vez que somente é conferido o que retornou ao ponto de dispensação; é resposto o que foi utilizado, gerando um novo identificador para o kit cirúrgico.		
69	Controle de entregas de produtos por Mandados Judiciais e Alto Custo. Lançamento dos processos, gerando agenda de controle de entregas de produtos com possibilidade de agendamento de entregas em domicílio ou retirada in loco, pelo próprio paciente ou por um representante.		
70	Geração de dados para reposição ou compras de forma automática, sem necessidade de intervenção humana. Através de parâmetros pré estabelecidos, o Exceda Pharma efetua geração da demanda, considerando sazonalidades temporais, para reposição dos medicamentos e materiais.		
71	Geração de BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) no final de cada período, já nos formatos exigidos pelo SUS. O arquivo gerado está no layout determinado pelo Ministério. Apontamento de glosas, evitando perdas;		
72	Controle de usuários por definições individuais de quais menus terá acesso e com rastreabilidade de todas as operações realizadas por ele dentro do sistema;		
73	Controle de agendas de consulta e procedimentos, podendo ser realizado na própria unidade ou por telefone (pelo módulo call-center)		
74	Recepção de pacientes, com controle de faltas, desistências e encaixes. O operador deste módulo também possui visão atualizada de onde o paciente se encontra dentro da unidade;		



75	Relatórios gerenciais de compras, dispensações, atendimentos, agendas, recepção e faturamento, com opção de consultas em tela, impressão, exportação para CSV, HTML e Excel e geração de gráficos sobre os dados obtidos.		
76	Trabalha com sincronia de dados em todas as unidades de saúde da rede, permitindo que as informações inseridas numa unidade sejam visualizadas por toda a rede, evitando que o paciente agende ou retire medicamentos em mais de unidade. Assim, obtendo um ganho em número de vagas disponíveis e produtos em estoque na farmácia.		
77	Para todos os módulos do sistema, existe ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios.		
78	Características do aplicativo gerador de relatórios:		
78.1	Este aplicativo permite que uma pessoa com conhecimentos em SQL e XML, crie seu próprio relatório, dando autonomia e liberdade ao usuário final.		
78.2	Pode ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC.		
78.3	Exportação de dados para CSV, HTML e Excel.		



78.4	Criação de gráficos em todos os relatórios.		
79	Além do gerador de relatórios, existe uma segunda opção de extração de relatórios para análises gerenciais. Abaixo, um resumo das características do extrator de dados:		
79.1	Pode ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC.		
79.2	Uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas;		
79.3	Sem limites para campos de ordenação;		
79.4	Sem limites para filtros;		
79.5	Sem limites para totais (apenas o limite dos campos em tela);		



79.6	15 cores diferentes para apontamento de dados;		
79.7	Agrupamento de valores para facilitar a criação de gráficos;		
80	Gráficos dinâmicos com a possibilidade de:		
80.1	Determinar mais de uma coluna e mais de uma linha para os dados;		
80.2	Alterações gerais na escala e na grade do gráfico;		
80.3	Uso de gráficos em 3ª. Dimensão;		
80.4	Definição de rótulos dos dados e de textos para personalizar;		



80.5	Personalização de cores, fundos e sombras podem ser feito pelo gráfico inteiro ou por cada série do mesmo;		
80.6	o Manipulação de partes do gráfico com o mouse (do tipo arrastar e soltar para mudar, por exemplo, a legenda de lugar...).		
80.7	Exportação de dados direto para planilhas de Excel ou uso da área de transferência;		
80.8	Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé;		
80.9	Filtros específicos e filtros em árvore (com mudança do mesmo com apenas um clique);		
80.10	Gravação de consultas efetuadas em banco de dados para uso futuro, mantendo todos os parâmetros passados anteriormente;		
80.11	Uso de diversas tabelas definidas e a sua troca de forma simples, dentro da própria ferramenta, sem precisar de reconfiguração;		



80.12	Alteração de parâmetros de tabelas, campos, pré-consultas e cálculos dentro da própria ferramenta;		
80.13	Criação de cálculos complexos, sem limites de níveis de parênteses;		
80.14	Criação de cálculos temporários, apenas para visualização de momento;		
80.15	Auxiliar de fórmulas com todos os sinais e campos possíveis para facilitar a criação de fórmulas complexas.		



**ANEXO I-H DO TERMO DE REFERÊNCIA
DA PROPOSTA DE PREÇO**

MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	QUANT. MES	VALOR UNID. POR UNIDADE (MÊS)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, conservação, controle, movimentação, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, saneantes, termolábeis e/ou imunobiológicos, materiais médicos hospitalares, impressos, materiais de escritório, e demais itens e bens para o abastecimento dos Centros Municipais de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Clínicas da Família das Áreas Programáticas de Atenção Primária em Saúde 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS Manguinhos, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, doravante denominada "Contratante". A empresa contratada também deve construir e manter todos os elementos necessários às integrações de sistemas da Operadora Logística com sistemas indicados pela Contratante.	A.P. 2.2	24			
		A.P. Teias 3.1	24			
		A.P. 3.1	24			
		A.P. 5.2	24			
VALOR TOTAL DA PLANILHA						